

DIARIO OFFICIAL

Industrial Melhoramento do Brazil.
Rua 1º de Março, 127

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 17º DA REPUBLICA — N. 50

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 1 DE MARÇO DE 1905



SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Decretos de 20 e 27 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Expediente das Directorias da Contabilidade do Interior e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Inspectoria de Seguros—Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha—Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

HIGIENE—O regimen vegetariano.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Actas das Companhias Estrada de Ferro Alto Tocantins e Fabril de S. Christovão.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 20 de fevereiro findo foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO ESPIRITO SANTO.

Municipio da Capital

Primeiro supplente, Dr. Manoel Silvino Mouradin;
Segundo supplente, Dr. João Thomé Alves Guimarães;
Terceiro supplente, coronel Antonio da Silva Borges.

Municipio da cidade do Espirito Santo

Primeiro supplente, coronel Henrique Gonçalves Laranja;
Segundo supplente, Manoel Ferraz Coutinho;
Terceiro supplente, capitão Joaquim Benevenuto de Almeida Nobre;
Ajudante do procurador, Manoel Rodrigues Costa do Nascimento.

Municipio de Riacho

Primeiro supplente, Carlos Pereira dos Santos Neto;
Segundo supplente, Honorio da Fraga Loureiro;
Terceiro supplente, Miguel Pinto Neto;
Ajudante do procurador, Antonio Ignacio Rodrigues.

Municipio de Vianna

Primeiro supplente, major Domingos Vicente Gonçalves de Souza;
Segundo supplente, Manoel Vieira Pimentel;
Terceiro supplente, Casar Augusto Escobar.

Ajudante do procurador, Sebastião Vieira Pimentel.

Municipio de Santa Isabel

Primeiro supplente, José da Fraga Neves Loureiro;
Segundo supplente, Nicoláo Stein;
Terceiro supplente, Julio de Almeida e Silva.

Municipio de Cariacica

Primeiro supplente, Joaquim de Novas Campos;
Segundo supplente, Antonio Francisco Cravo;
Terceiro supplente, Manoel Rodrigues do Freitas;
Ajudante do procurador, Francisco Carlos Schorabê Junior.

Municipio de Santa Leopoldina

Primeiro supplente, coronel Manoel de Azevedo Sarmiento;
Segundo supplente, Luiz Holzmeister;
Terceiro supplente, Luiz Lopes de Siqueira Escobar;
Ajudante do procurador, Ubaldo Ramalho Maia.

Municipio de Santa Cruz

Primeiro supplente, Marcellino da Rosa Loureiro;
Segundo supplente, Venancio Pinto Flores;
Terceiro supplente, Theodoro Martins Pereira;
Ajudante do procurador, Francisco Luiz Duarte Carneiro.

Municipio da cidade de S. Matheus

Primeiro supplente, Hermes dos Santos Novos;
Segundo supplente, Olindo Antonio dos Santos;
Terceiro supplente, José Antonio Aguirre;
Ajudante do procurador, Francisco Vicente de Faria.

Municipio da Serra

Primeiro supplente, Francisco Pinto de Siqueira;
Segundo supplente, José Corrêa Pimentel;
Terceiro supplente, Manoel Teixeira de Azevedo;
Ajudante do procurador, Ignacio da Silva Pereira.

Municipio do Espirito Santo do Rio Pardo

Primeiro supplente, Lino Ribeiro de Assis;
Segundo supplente, José Ribeiro Soares;
Terceiro supplente, João Olyntho Lopes Pimenta;
Ajudante do procurador, José Joaquim Gonçalves Guimarães.

Municipio de Calçado

Primeiro supplente, Pedro Gomes de Almeida;
Segundo supplente, Luiz Vieira de Rezende Junior;
Terceiro supplente, José Barroso da Fonseca;
Ajudante do procurador, Antonio Honorio da Fonseca e Castro.

Municipio de Nova Almeida

Primeiro supplente, Manoel Baptista do Rosario;
Segundo supplente, Orozimbo Vicente Pereira;
Terceiro supplente, Joaquim Rodrigues Bemuda Junior;
Ajudante do procurador, Theophilo Rodrigues Bermudez.

Municipio de Guarapary

Primeiro supplente, Joaquim Augusto Ribeiro de Castro;
Segundo supplente, José Gonçalves Subtil;
Terceiro supplente, Benedicto José dos Santos Prado;
Ajudante do procurador, João Baptista Lima.

Municipio de Benevente

Primeiro supplente, Antonio Alberto de Souza;
Segundo supplente, José Joaquim Ferreira;
Terceiro supplente, Luiz Pinto de Queiroz;
Ajudante do procurador, Jacintho Antonio de Jesus Mattes.

Municipio de Cachoeira de Itapemirim

Primeiro supplente, Hermogenes Corrêa de Toledo;
Segundo supplente, Joaquim Ribeiro Pinto e Souza;
Terceiro supplente, João Baptista dos Santos;
Ajudante do procurador, Francisco de Carvalho Braga.

Municipio de Linhares

Primeiro supplente, Joaquim Francisco da Silva Calmon;
Segundo supplente, Rufino Raphael de Carvalho;
Terceiro supplente, Lesthenio Calmon;
Ajudante do procurador, José Vianna de Brito.

Municipio do Alegre

Primeiro supplente, Julio da Fonseca;
Segundo supplente, Adrião Rocha;
Terceiro supplente, Antonio de Aguiar Paiva;
Ajudante do procurador, Capitão Pedro Rocha.

Município de Itapemirim

Primeiro suplente, Manoel Joaquim da Rocha Sobrinho;
Segundo suplente, Cesar da Silva Lima;
Terceiro suplente, José da Rocha Machado;
Ajudante do procurador, Walter de Lima Pinheiro.

Município de S. Pedro de Itabapoana

Primeiro suplente, coronel Augusto Cesar de Figueiredo Cortes;
Segundo suplente, coronel Nominato Ferreira da Silva;
Terceiro suplente, Octaviano Gomes de Souza;
Ajudante do procurador, José Candino de Faria;

Município do Rio Pardo

Primeiro suplente, major João Corio Pereira;
Segundo suplente, major José Maria Gomes;
Terceiro suplente, capitão Alexandro Rocha Miranda;
Ajudante do procurador, José Henrique de Miranda.

—Por outro de 27 de fevereiro findo foi nomeado o Dr. Alvaro da Silva Rego para o lugar de membro da comissão inspectora dos estabelecimentos de alienados, publicos e particulares no Estado de Alagoas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de fevereiro de 1905

DIRECTORIA GERAL DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda:

Os pagamentos:

De 21\$100, de uma camisola de força fornecida á Repartição da Policia;
De 550\$, de fornecimentos feitos em janeiro ultimo a esta Secretaria de Estado;
O acrescimo de vencimento de 20 %, na importancia de 1:440\$ annuaes, ao Dr. Antonio Pacheco Mendes, lente da Faculdade de Medicina da Bahia, por ter completado 20 annos de effectivo serviço no magisterio.

Dia 21

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda, os pagamentos:

De 4:000\$, para ajuda de custo do prefeito do Acre Dr. José Marques Acauan Ribeiro;
De 600\$, das gratificações que competem aos empregados do Museu Nacional, encarregados de serviços especiaes, em janeiro ultimo;
De 282\$736, do gaz consumido no edificio do juizo seccional e 1ª vara do Districto Federal, em janeiro ultimo;
De 150\$, de fornecimentos feitos em dezembro para a canalização de agua no Hospital de S. Sebastião;
De 1:430\$550, de editaes do commando superior da guarda nacional publicados na Imprensa Nacional;
De 30\$, de passagens concedidas, em dezembro, pela Estrada de Ferro Central do Brazil, ao commando superior da guarda nacional;
De 25\$, de objectos de expediente fornecidos ao juizo seccional da 1ª e 2ª varas do Districto Federal em janeiro ultimo;
De 1:955\$700, de fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados.

Expediente de 22 de fevereiro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Stephão Rutgero Meyer, natural da Hollanda, residente no Estado do Rio de Janeiro; Andreas Taraldsen e Albert Knutsen, naturaes da Noruega, e residentes no Estado da Bahia; e o subdito portuguez José Augusto Moreira Mendes, residente no Estado do Amazonas. —Remetteram-se as portarias dos tres ultimos aos governadores dos referidos Estados.

—Foi nomeado o bacharel Antonio de Freitas Paiva para exercer, interinamente, o lugar de sub-archivista do Archivo Publico Nacional.

— Communicou-se:

Ao Ministerio da Fazenda, para os devidos fins, que, conforme participou o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em officio de 14 de fevereiro corrente, foi designado, no dia 10 do dito mez, para exercer as funções do interno da segunda cadeira da clinica cirurgica daquela faculdade, o alumno Domingos de Góes e Vasconcellos Filho, na vaga deixada pelo alumno Raul Histo Baptista, que pediu exoneração;

Ao mesmo Ministerio, para os devidos fins, que, conforme participou o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em officio de 14 de fevereiro corrente, foi designado, no dia 9 do citado mez, para exercer as funções do interno da clinica psiquiatrica e molestias nervosas daquela Faculdade, o alumno Mario Pinheiro de Andrade, na vaga deixada pelo alumno Alvaro Ribeiro de Barros, que concluiu o curso.

— Declinou-se:

Ao director da Faculdade de Direito do Recife, attenden lo ao requerimento de Pedro Luiz Corrêa de Araujo e á informação que prestou no officio n. 4, de 28 de janeiro ultimo, haver este Ministerio resolvido permitir-lhe, á vista dos certificados de exames que apresentou, e considerando validos, de conformidade com o art. 117, paragrapho unico, do Código de Ensino, os que fez em Pariz para a obtenção do titulo de bacharel em sciencias pela Faculdade da Sorbonne, que presse, na 2ª época, exame das materias do 1º anno daquela faculdade, satisfeitos as demais exigencias regulamentares. —Remetteram-se os documentos que acompanhavam o dito requerimento.

Ao commissario fiscal dos exames preparatorios no Estado da Bahia, em referencia aos telegrammas de 16 e 18 do corrente mez, que, de accordo com o art. 4º, paragrapho unico, do decreto n. 1.307, de 26 de dezembro ultimo, combinado com o art. 17 das instruções em vigor, não podem fazer parte das commissões examinadoras não só os directores dos collegios particulares, equiparados ou não, mas tambem os professores que leccionam particularmente materia sobre que versar o exame.

Requerimentos despachados

Francisco da Costa Jorge, solicitando naturalização. —Faça reconhecer por tabellião a firma do requerimento e selle com estampilhas federaes a folha corrida.

Dr. Augusto Brandão Filho. —Deferido, na conformidade do aviso na presente data dirigido ao director interino do Hospicio Nacional de Alienados.

Expediente de 23 de fevereiro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, que, attendendo ao requerimento dos alumnos da mesma escola e á informação prestada no officio n. 31, de 18 do corrente mez, este Ministerio resolveu seja adiado para 1 de abril proximo vindouro o inicio dos exames da 2ª época;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia ao telegramma em que alumnos da mesma faculdade, approvados na 1ª época, na unica materia de que dependiam, pedem permissão para prestar, na presente época, os exames do anno seguinte áquelle que estavam cursando, que, de accordo com a circular de 20 de outubro do anno passado, á congregação cabe resolver sobre o pedido;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio S. Vicente de Paula, em Petropolis, que este Ministerio resolveu, de accordo com o art. 382, n.º 7, do Código de Ensino, seja admittido naquello estabelecimento como alumno externo gratuito, desde que satisfaca as exigencias regulamentares, o menor José dos Santos Guimarães, em lugar de Heitor Barbosa dos Santos Werneck, que deixou o collegio;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio S. Luiz de Itá, em solução á consulta feita no officio de 15 do corrente mez, que a circular de 19 de janeiro ultimo não tem applicação aos alumnos transferidos de outros estabelecimentos, porquanto os exames da 2ª época só podem ser prestados no mesmo instituto onde for cursado o anno lectivo;

Ao Dr. Gódfredo Xavier da Cunha, juiz federal na specção do Districto Federal, para os fins convenientes, que, em officio de 21 do corrente mez, communicou o presidente da Corte de Appellação haver designado, nos termos do decreto n. 5.459, de 13 do mesmo mez, o juiz de direito da 2ª vara do commercio Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia para presidir a commissão de alistamento de eleitores no Districto Federal. —Deu-se conhecimento ao sub-director de Rendas Municipaes no Districto Federal e ao director da Recebedoria da Capital Federal.

Requerimentos despachados

Francisco de Souza Costa, solicitando naturalização. —Faça reconhecer, por tabellião a firma do requerimento, e complete o sello do passaporte.

Luiz de Sá Pinheiro Braga, idem. —Junta attestado do bom procedimento civil e moral.

João Domingos dos Santos, idem. —O requerimento, documentado, foi remittido á Delegacia Fiscal do Theouro Federal no Estado de Minas Geraes, com officio da presente data, para os fins de que trata o art. 46 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Dr. Antonio Maria Teixeira, lente de pharmacologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo uma gratificação especial pelo serviço extraordinario a que foi obrigado durante o anno lectivo de 1904. —Indeferido; o requerente não foi autorizado a augmentar o serviço que lhe é committido, nem o orçamento consigna verba para o fim solicitado.

Ney de Cerqueira, alumno do 1º anno do curso da Faculdade Livre de Direito de Porto Alegre, pedindo permissão para prestar, na 2ª época, o exame das cadeiras da

quele anno, nas quaes foi reprovado na 1ª época.—Requerira ao director da faculdade le, na conformidade da circular de 19, publicada no *Diario Official* de 25 de janeiro ultimo.

Eduardo da Cunha Couto Sobrinho e Antonio Galvão Leite Coirim, alumnos do 1º anno do curso medico da Faculdade de Medicina do Rio Janeiro, recorrendo da decisão da directoria da faculdade, que os não admitiu a 2ª chamada para os exames de historia natural e chimica-medica, apesar de haverem justificado, com attestado medico, seu não comparecimento á 1ª chamada.—Indeferido, á vista da informação do director e da commissão examinadora.

Antonio Pedro Guedes, pedindo validade dos exames de chimica e historia natural prestados no 5º anno do curso do Collegio do Caraca.—Deferido, para a matricula nos cursos—juridico, pharmaceutica e odontologico.

Julio Cesar Dias Medronho, pedindo seja accoito, para a matricula no curso de pharmacia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o seu diploma de normalista pela Escola da Campanha.—Junta os programas da referida Escola Normal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria da Justiça—1ª secção—Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1905.

Em solução ao officio que me dirigistes, em data de 4 do corrente mez, declaro-vos, como simples opinião pessoal:

1º, que não ha disposição legal obstando a que o membro do Governo Municipal ou supplente, depois de funcionar afim de eleger os tres membros effectivos e outros tantos supplentes para a commissão de alistamento, faça parte da mesma commissão na qualidade de maior contribuinte do municipio;

2º, que a autoridade competente de que trata o § 1º do art. 9º do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904, é a mesma que houver feito a convocação da commissão, nos termos do artigo anterior;

3º, que os cidadãos eleitos pelos membros do Governo Municipal para fazerem parte da commissão de alistamento devem ser pessoas estranhas ao mesmo governo, porque, no caso contrario, a lei determinaria, expressamente, que fossem escolhidos dentre taes membros;

4º, que a lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, não estabeleceu condições de inelegibilidade para os membros das commissões de alistamento que tenham de ser escolhidos por este processo;

5º, que a reunião de que trata o citado § 1º do art. 9º do decreto n. 5.391 deverá effectuar-se com os membros do Governo Municipal que comparecerem, quer effectivos, quer supplentes, sendo convocados os que existirem desta ultima categoria, embora em numero inferior ao daquelles.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.—Sr. juiz de direito da comarca de Brusque, no Estado de Santa Catharina.

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 35:959\$734, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Isolamento e Desinfecção, em janeiro;

De 10\$, de encadernação feita para esta Secretaria de Estado pela Casa de Correcção;

De 25\$, do assentamento de quatro pilhas electricas no edificio da Corte de Appellação;

De 744\$800, dos fornecimentos feitos em dezembro ultimo á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 150\$, de despezas miudas feitas nas Colonias do Alienados, durante o anno de 1904;

De 824\$300, de fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado pela firma Rodrigues & Comp.;

De 7:099\$400, de trabalhos feitos para o Palacio da Presidencia da Republica;

De 220\$400, de despezas de prompto pagamento da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção, em janeiro;

De 110\$, do assaeio e conservação do Laboratorio Bacteriologico, em janeiro;

De 325\$800, de fornecimentos feitos em abril a dezembro á Escola Polytechnica;

De 9:318\$080, de fornecimentos, em janeiro, á Inspectoria de Isolamento e Desinfecção.

Additamento ao expediente de 25 de fevereiro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram nomeados os bachareis Francisco Pinto da Fonseca Marques e Lycurgo Cruz para os logares de 2º e 3º supplentes do juiz da 14ª pretoria, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

—Transmittiram-se:

Ao juiz federal na secção do Piauí, o decreto de 20 do corrente mez, pelo qual foi nomeado Ulysses Moreira do Carmo para o logar de 3º supplente de juiz substituto no municipio da União;

Ao juiz federal na secção do Ceará, 70 decretos nomeando supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Ipueiras, Quixadá, Saboeiro, S. Matheus, Boa Viagem, Aquiraz, Coité, Tijuana, Porangaba, Ibiapina, Redempção, Uruary, Iracema, Cachoeira, Sobral, Perino, Soure, Mecejana e Tamboril;

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, 13 decretos nomeando supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Santa Cruz, Cabo Frio, Rio Claro e Santa Thereza de Valença.

Expediente de 27 de fevereiro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi autorizado o commandante superior interino da guarda nacional do Estado de S. Paulo a conceder guia de mudança, conforme requereu para a capital desse Estado, ao capitão-assistente da 97ª brigada de infantaria da comarca de Annapolis Manoel Pinto Monteiro de Carvalho.

—Foi nomeado o Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa para exercer interinamente o logar de medico legista da policia do Districto Federal, durante o impedimento do Dr. José Francisco da Cunha Cruz a quem foram concedidos tres mezes de licença para tratar de sua saude.

Requerimento despachado

Bacharel Antonio de Freitas Paiva, pedindo ser nomeado para o logar de 3º official desta Secretaria de Estado, independentemente das provas de concurso.—Indeferido.

Expediente de 27 de fevereiro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se o recebimento:

Ao director do serviço sanitario do Estado de Pará do officio de 9 do corrente;

Ao inspector geral das Obras Publicas, do officio n. 175, de 23 do corrente.

—Recommendeu-se aos delegados dos districtos sanitarios que providenciam para que sejam devolvidas a esta directoria, devidamente informadas, todas as reclamações que lhes forem dirigidas.

—Solicitaram-se providencias do director geral dos Telegraphos, afim de que seja concedida ao Dr. Samuel Hardman, ajudante do director do Lazareto de Tamandaré, a faculdade de usar das linhas telegraphicas.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade, a relação de contas na importancia de 4:690\$557, proveniente de fornecimentos feitos ao Instituto Sorotherapico Federal, em janeiro ultimo, e as contas nas importancias de 1:136\$700 e 1:080\$, provenientes do transporte de materiaes, em setembro e novembro ultimos;

Ao director do Lazareto da Ilha Grande, para os devidos fins, o officio do consul geral da Austria e Hungria.

Requerimentos despachados

Raul Dupin.—Deferido, só podendo ser vendidos mediante prescripção medica.

Antonio Joaquim de Mattos (2º districto).—Indeferido.

José Pinto de Souza (2º districto).—Deferido.

Antenor Ferreira de Mattos (2º districto).—Concedo 60 dias.

Antonio Rodrigues Teixeira (2º districto).—Deferido.

Delphina dos Anjos (2º districto).—Concedo 60 dias.

Laurentina da Silva Pereira (2º districto).—Deferido, de accordo com a informação.

Barbosa Graça & Sobrinho (2º districto).—Indeferido, nos termos da informação.

Jeronymo Cardoso Moreira (2º districto).—Certifique-se.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 23 do mez findo:

A vista do resultado do inquerito a que se procedeu sobre accusações arguidas ao inspector seccional da 5ª circumscripção urbana José Alfredo Alves Ferreira, foi relevada a suspensão que lhe havia sido imposta por portaria de 17 do mez proximo findo;

Obteve 30 dias de licença para tratamento de saude, conforme requereu, o inspector seccional da 4ª circumscripção suburbana Manoel Fernandes de Souza, com o respectivo ordenado; e foi nomeado para substituir-o interinamente o cidadão José Augusto da Costa.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de fevereiro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 10.—Attendendo ao pedido feito pela Prefeitura do Districto Federal em officio n. 380, desta data, autorizo-vos a permittir:

de accordo com a disposição do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro ultimo, o despacho, livre de direitos, de 36 volumes com a marca PDF e ns. 1 a 35, contendo um bate-estacas completo e vindos no vapor allemao *Assuncion*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de fevereiro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 89—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram a *The St. John d'El-Rey Mining Company, Limited*, e *The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, Limited*, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, do accôrdo com o § 36 do art. 2º combinado com o final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que as referidas companhias pretendem importar com destino aos seus trabalhos de mineração.

N. 90 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The St. John d'El-Rey Mining Company, Limited*, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 36, combinado com o final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino ao custeio de suas minas de exploração.

N. 91 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, remetto-vos, afim de que informeis a respeito, o incluso requerimento em que Ludovino Pereira da Silva reclama contra a decisão dessa inspectoría, proferida no processo de apprehensão de mercadorias vindas no vapor *Desterro* e pertencentes a firma Mattos, Maia & Comp., desta praça.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 10—Do posse do telegramma de 29 de janeiro ultimo em que consultais si o imposto de consumo a que está sujeito o vinho de procedencia estrangeira deve ser cobrado somente do que fór despachado na alfandega, a partir de 1 do mesmo mez, ou si comprehende tambem os stocks existentes nas casas commerciaes em 31 de dezembro findo, declaro-vos, para os devidos effeitos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 15, que o assumpto já foi resolvido pela circular n. 8, de 14 do corrente.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo :

N. 74 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo enviado com o vosso officio n. 125, de 18 de abril do anno proximo findo e referente ao recurso que interpozestes de vosso acto julgando improcedente o auto de infração lavrado em 14 de outubro de 1903 pelo agente fiscal dos impostos de consumo Jorge de Moraes Barros contra a firma desta praça Ricardo Albuquerque & Comp., pelo facto de terem vendido 24 frascos de creolina *Parson*, sem os competentes sellos, ao commerciante Manoel Raymundo, em cujo estabelecimento, no municipio de Santa Isabel, foram apprehendidos aquelles frascos, em 14 de setembro do dito anno de 1903, resolveu, por despacho de 15 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, declarar nullo o processo a que serviu de base o referido auto, por não ter sido este lavrado em occasião opportuna.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 28 de fevereiro de 1905

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 81—Recommendo que com a possivel brevidade sejam remetidas as 500.000 cédulas para cigarros, da taxa de 25 réis, requisitadas pela Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Paraná.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro na Parahyba:

N. 5 — Communicando, para os devidos fins, que as 16 estampilhas do sello adhesivo, da taxa de 2\$ cada uma, enviadas por essa delegacia, foram julgadas exactas e incineradas pela Directoria da Casa da Moeda, e recommendando, em solução á consulta feita que seja observada a respeito a ordem desta directoria, sob n. 3, de 4 de fevereiro corrente.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 28 de fevereiro de 1905

Communico-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco a remessa dos exemplares do *Diario Official* pedidos no officio n. 6, de 8 do corrente.

— Remetteu-se á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal o attestado de frequencia, relativo ao mez que se finda, dos empregados da secção central da Imprensa Nacional.

— Communico-se ao Exm. Sr. Ministro da Industria que, por haver erro no original do quadro do pessoal da commissão de estudos da Estrada de Ferro do Timbó, não se fez a publicação no *Diario Official*, aguardando-se a necessaria correção.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 25 de fevereiro de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 112—Communicando ter a *Alliance Assurance Company* provado ter cumprido todas as disposições das leis vigentes, ao tempo da concessão dada pelos decretos ns. 4.406, de 1869 e 926, de 1892, para poder funcionar no Brazil e continuar a exercer as suas operações, observando o disposto nos arts. 8º e 9º do regulamento annexo ao decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, afim de ser nomeado o respectivo fiscal junto á mesma.

Despacho em 25 de fevereiro de 1905

Commercial Union Assurance Company, Limited.—Certifique-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 de fevereiro ultimo foram nomeados os 1º tenentes Ricardo Greenhalgh Barreto e Arthur Fernando Etchebarne para exercerem os cargos de official da Escola Naval.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 25 de fevereiro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda :

Rogando providencias afim de que:

Por conta das verbas abaixo declaradas, do orçamento de 1904, sejam concedidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre os creditos seguintes: § 9º—Corpo de marinheiros nacionaes—Pessoal—2º sargento

—da quota de 29.976\$500 destinada a engajamento, 330\$; § 21—Munições de bocca—Rações para os officiaes e praças embarcados, 18.999\$992; § 21—Eventuaes—Material—Tratamento de officiaes e praças, 200\$ (aviso n. 293).—Communicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (avisos ns. 294 e 295).

Seja habilitada a Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 28, do orçamento em vigor, quota de 105.901\$050, ouro, com o credito de £ 1.545 para occorrer ao pagamento dos vencimentos; de quatro machinistas garantias e um mestre de construção naval, contractados na Inglaterra para o serviço das canhoneiras fluviaes ultimamente encomendadas por este ministério (aviso n. 301).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 301).

Reiterando, visto tor o commando da flotilha do Rio Grande do Sul reclamado novamente contra a falta de creditos na Alfandega respectiva para o pagamento de vencimentos das guarnições dos navios que constituem a mesma flotilha, o pedido feito no aviso n. 2.275, de 22 de dezembro do anno findo, no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal naquelle Estado com o credito de 47.486\$920, que se destina ad alludido pagamento, por conta das verbas—Corpo da armada, etc.—a Força Naval—do orçamento de 1904 (aviso n. 303).

— Ao Quartel General da Marinha:

Declarando que, para que se possa resolver sobre a substituição dos dois escaleres do serviço da Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará, de que se occupou o officio n. 44, 4ª secção, de 20 de janeiro ultimo, cumpra que mande vistorial-os, afim de julgar-se do estado de conservação em que se acham e da despesa a realizar-se com o respectivo concôrto (aviso n. 304).

Autorizando a providenciar afim de que, observadas as formalidades legais, sejam entregues a Rosa Maria da Conceição, mãe do fallecido marinheiro nacional de 2ª classe Pedro Ferreira da Costa, o peculio e o espolio deixados pelo dito marinheiro e as quantias a que se refere o commando do respectivo corpo no officio n. 1.300, de 7 do corrente (aviso n. 305).

Communicando que o Sr. Ministro resolveu indeferir o requerimento do ex-foguista de 1ª classe João José de Moura pedindo pagamento de differença de vencimentos (officio n. 308).

Declarando, de ordem do Sr. Ministro, que ora se autoriza ao Commissariado Geral da Armada á fornecer a Escola de Aprendizes Marinheiros de Matto Grosso os artigos constantes do pedido que veio annexo ao officio n. 93, 4ª secção, de 14 do corrente (officio n. 309).

—Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando que ora manda celebrar contracto com os proponentes preferidos pelo Conselho de Compras desse arsenal para o fornecimento, durante o presente anno, dos artigos que constituem os grupos 20 (carvão de pedra e outros combustiveis mineraes) e 22 (electricidade e torpedos) e bom que, quanto ao grupo n. 7 (carvão de madeira e lenha), deve submettel-o a nova concorrência, visto só ter se apresentado um licitante na de que se trata (aviso n. 306).

— A Contadoria da Marinha:

Autorizando a mandar adquirir 5.100 libras esterlinas para serem remetidas á flotilha, que se acha presentemente em Assumpção; cumprindo que informe si algum dos bancos desta praça se incumba de enviar directamente a mesma somma ao commandante da mesma flotilha (aviso n. 300).

Declarando, visto se ter verificado pelas informações trazidas a esta Secretaria de Estado, que o serviço de rebocador prestado pelo rebocador *Aulas* á barca *Amy*, em 2 do janeiro ultimo, foi pago por John Moore & Comp., á vista de uma conta apresentada pela Inspectoria do Arsenal de Marinha, na importância de 117\$320, o que esse mesmo serviço fora pago á Capitania do Porto por Wilson Sons & Comp., conforme o recibo que a estes foi passado, na importância de 80\$, que a primeira destas quantias representando valor effectivo do serviço de que se trata não pôde ser restituída á firma John Moore & Comp., que a reclamou, mas, que, a segunda das mesmas quantias (80\$), correspondendo apenas ao consumo de carvão e graxa feito pelo citado rebocador, e estando comprehendida na conta de 117\$320, acima indicada, deve ser reembolsada a Wilson Sons & Comp., pelo que fica essa contadoria autorizada a providenciar para que se effectue semelhante reembolso. (aviso n. 307).

— Ao Arsenal de Marinha do Pará determinando, visto não poder ser approvada, pelos motivos constantes da informação prestada pela Contadoria da Marinha no officio n. 46, de 30 de janeiro ultimo, a nova concurrencia alli celebrada para varios fornecimentos ás dependencias deste ministerio, durante o corrente anno, que mande abrir outra concurrencia para a realização dos mesmos fornecimentos (aviso n. 209).

— Ao Prefeito do Alto Juruá declarando que já providenciou no sentido de ser remettida a essa Prefeitura as publicações de que puderem dispor as repartições da marinha, com destino á bibliotheca que alli resolveu fundar (aviso n. 206). — Communicouse á Carta Maritima e á Bibliotheca (avisos ns. 297 e 298).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 25 de fevereiro de 1905

A Capitania do Porto do Rio Grande do Sul remettendo, assignada e sellada, para os fins convenientes, a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Angeloino Hostilio Pinheiro e declarando ter sido entregue nesta secretaria a do machinista de igual classe Albin Pereira do Figueiredo (officio n. 211).

— A Contadoria remettendo, para os fins convenientes, com a nota de approvação do Sr. Ministerio, a minuta do termo de contracto a celebrar-se com Abel da Silva, estabelecido á rua de S. Pedro n. 121, para executar os concertos necessarios na officina de torneiros de ferro da Directoria do Machinas do Arsenal de Marinha desta Capital (officio n. 212).

— A Prefeitura do Districto Federal restituindo, acompanhado de cópia da informação prestada pelo capitão do porto desta Capital em officio n. 21, de 8 do corrente, conforme solicitou a mesma prefeitura em officio n. 400, de 18 de outubro do anno passado, o processo de aforamento de terrenos de marinha á rua de Santo Christo dos Milagres ns. 7, 7A e 7B, requeridos por Armando Dias Paes (officio n. 217).

— A Capitania do Porto transmittindo a planta dos terrenos de marinha situados á rua Santo Christo dos Milagres ns. 7, 7A e 7B, afim de que fique archivada na mesma capitania, como determinam os avisos ns. 1.506, de 12 de janeiro de 1892, e 1.506, de 17 de junho de 1891 (officio n. 218).

— A Prefeitura do Districto Federal restituindo o processo de aforamento de terrenos de marinha á rua Coronel Pedro Alves ns. 203 e 205, requeridos por Joaquim Soares Vieira, acompanhado de cópia da informação prestada a respeito pela Capitania do Porto

desta Capital em officio n. 20, de 8 do corrente mez (officio n. 219).

— A Capitania do Porto desta Capital remettendo a planta dos terrenos á rua Coronel Pedro Alves ns. 203 e 205, afim de ficar archivada na mesma capitania, como determinam os avisos ns. 1.506, de 17 de junho de 1891, e 1.451, de 12 de janeiro de 1892 (officio n. 220).

Requerimento despachado

Dia 28 de fevereiro de 1905

João Izidoro Francisco dos Reis, reclamando sobre exames de candidatos a carrea de piloto na Escola de Machinistas e Pilotos do Pará. — Compareça nesta secretaria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Dia 28 de fevereiro de 1905

Requerimentos despachados

D. Rosa Maria Telles Machado Cáceres, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Manoel Maria Cáceres, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Prové desde quando da o estado de loucura de seu filho Bernardino, para que se possa verificar se elle tem ou não direito a pensão.

D. Pensylvania Ribeiro Navarro de Moura, idem, como viuva do contribuinte Pedro Duarte de Moura, carteiro de 1ª classe da administração dos Correos do Districto Federal. — Deferido.

Antonio Felemon Gonçalves Torres, pedindo os favores do montepio para os seus tutelados Clotia, Alcides e Eponina, filhos do contribuinte engenheiro Adolpho Dillmann de Aguiar, director aposentado da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 25 do mez findo, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Joaquim Severiano da Cruz, brasileiro, empregado no commercio, domiciliado na cidade de S. Paulo, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de «Cigarros de feltro e buquiha» — denominados «Cigarros Adão e Eva» systema Joaquim Cruz.

— Por outra de 28 do mesmo mez, foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Odalgiro Rodrigues de Faria, 90 dias de licença, em prologação, sem vencimentos, para tratar de sua saúde.

Expediente de 28 de fevereiro de 1905

Tendo chegado ao conhecimento deste Ministerio que o Sr. Americo Alves de Souza, fiscal do Governo junto á Empreza Viação de S. Francisco tem recebido directamente della os seus vencimentos, quando semelhante despesa deve ser paga pelos cofres publicos, por conta da respectiva verba orçamentaria, declarou-se ao presidente da mesma empreza, afim de cessar tal irregularidade que, na fórma do disposto na clausula XIII do contracto em vigor, deve ser recolhida adeantadamente por trimestre ao Thesouro Federal a quantia de 4:800\$, destinada a essa mesma despesa.

— Recommendou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil providenciar no sentido de que, por conta deste Ministerio, tenham transporte nos trens de s. c. r. a. sempre que requisitar a Sociedade Nacional de Agricultura, os volumes contendo exames de formigas paraguayas ou cuyabanas, tidas como destruidoras das formigas saúvas.

— Ao presidente da Companhia Novo Lloyd Brasileiro fez-se identica recommendação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª secção — N. 11 — Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1905.

Em solução ao officio n. 1.194, de 23 de dezembro ultimo, em que trazis ao conhecimento deste Ministerio haver Lorenzo Rirau y Serra solicitado dessa Directoria Geral se lhe mande entregar, á vista do alvará de autorização que apresentou, a importância das consignações feitas por diversos empregados da Repartição Geral dos Telegraphos a favor de José Guell, fallecido, declaro-vos, para os fins convenientes, que, sem embargo da falta de attribuição para conhecer da competência do juizo, pôde essa directoria indeferir o pedido, visto não ter o supplicante demonstrado a sua qualidade de representante legitimo do credor originario ou de cessionario do credito.

Outrosim, communico-vos que, no caso corrente, se o inventariante, como administrador do espolio e depositario dos bens, direitos e accções que o constituem, pôde representar, por si ou bastantes procurador, o fallecido, e, mediante alvará do juiz do inventario receber a importância das consignações. Si não foi aberto o inventario, a parte habilitar-se-ha, como verdadeiro dono do dinheiro, perante o juizo federal, ao qual competirá expedir o respectivo alvará de autorização, conforme exige o decreto numero 3.084, de 5 de novembro de 1898, em seus §§ VI e VIII do art. 53.

Saude e fraternidade. — *Lauro Severiano Müller*. — Sr. director geral dos telegraphos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª secção — N. 12 — Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1905.

Em solução ao officio dessa directoria geral, sob n. 11, de 14 de janeiro ultimo, relativo ao extravio do correspondencia epistolar por que foram responsabilizados e carimbador José Manoel do Carmo e o servente de 2ª classe Americo dos Santos, recommendo-vos que leveis o facto de ter sido archivado o respectivo inquerito aberto na delegacia policial da 17ª circumscripção urbana ao conhecimento do Sr. chefe de policia e soliciteis nos termos do art. 49 do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, a remessa do citado inquerito ao Dr. procurador seccional da Republica, afim de que este providencie como julgar conveniente, por se tratar de um crime que admite acção publica, e de competencia da justiça federal.

Saude e fraternidade. — *Lauro Severiano Müller*. — Sr. director geral dos Correios.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente do dia 28 de fevereiro de 1905

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 2ª secção — N. 55 — Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1905.

Declaro-vos, para os fins convenientes, em resposta ao vosso officio n. 4, do 3 do corrente mez, que, attendendo ao que requereram as Companhias *S. Paulo Railway*,

Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes e Mogyana de Estradas do Ferro e Navegação, com o fim de uniformizar as disposições dos regulamentos de concessão federal com as dos de concessão estadual, e no interesse de trafego mutuo alli mantido, ficam autorizadas as mesmas companhias a adoptar nos respectivos regulamentos do telegrapho as seguintes alterações:

A classe 6ª do art. 2º do regulamento do telegrapho accrescentem-se as palavras — urgente e ordinario —; ficando assim redigida:

« 6.ª — Telegramma particular urgente e ordinario. »

Ao art. 10 do mesmo regulamento accrescente-se o seguinte paragraho:

« Os telegrammas apresentados como urgentes terão esta declaração assignada pelo signatario do telegramma; serão transmitidos de preferencia aos ordinarios de igual categoria e pagaráo taxa dupla. »

Saude e fraternidade. — *Lauro Severiano Miller.*

Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Santos a Jundiahy.

Requerimento despachado

Dia 28 de fevereiro de 1905

Canlido Alves Pereira de Carvalho. — Selle os papéis.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 27 do mez findo foi ordenado que seja transferida para a Cidade Alta, a agencia situada na Ribeira Baixa, na cidade do Natal, no Rio Grande do Norte.

Requerimentos despachados

J. M. de Castro, pedindo mande entregar ao supplicante a caução depositada de quinhentos mil réis. — Desferido.

João José Pereira Guimarães, pedindo o levantamento de 500\$000. — Desferido.

José Manoel de Lima Junior, telegraphista, accumulando funções de agente em Camaquan, no Rio Grande do Sul, pedindo a concessão do premio de que trata o aviso n. 195, de 13 de novembro de 1901. do Sr. Ministro da Industria. — Aguarde resolução do Sr. Ministro a quem está affecto o assumpto.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 28 do mez findo, obtiveram autorização para vender sellos os seguintes negociantes:

Martins & Souza, á rua das Laranjeiras n. 140;

Leonardo Monteiro da Silva Guimarães, á rua Senador Furtado n. 32;

Archangela Cavalcanti de Luna Freire, á rua D. Maria n. 4 A, na Aldeia Campista.

HYGIENE

O regimen vegetariano

Não ha, hoje em dia, criador, por pouco instruido que seja, que não saiba alimentar, racionalmente, um boi, uma vacca, um cavallo, um carneiro, e fazel-os produzir o maximo de carne, leite, trabalho ou lã. Mas quando se trata da nessa especie, é preciso contar com a tradição, os usos, as theorias, diria mesmo, as paixões humanas.

Uns, julgando ver, na carne muscular, a principal fonte de vigor physico e de energia voluntaria, querem fazer della o principal alimento.

Outros affirmam que comemos carne de mais, que ella entorpece e torna o homem rude e brutal, carregando o figado de toxinas e o sangue de residuos azoados; que é a origem e a causa de numerosos estados morbidos: arthritismo, neurasthenia, dyspepsia, arterio-sclerose, affecções da pelle, etc., e que um regimen mixto, com preponderancia das fructas e legumes, é o unico conveniente.

Outros acclamam o regimen vegetariano absoluto; elle bastaria a todas as nossas necessidades, pacificaria nossas sociedades e nos reconduziria á idade de ouro.

Cada um destes modos exclusivos de alimentação tem da lo resultados hygienicos e sociaes interessantes, que convem examinar. O systema defendido com mais fervor, por seus adeptos, quasi seus apostolos, é o regimen vegetariano.

E' tambem o que mais se afasta do regimen para o qual nos faz tender nossa civilização, nossos usos, nossas necessidades de uma actividade continua, nossa agitação moderna, o regimen de alimentação quasi exclusivamente formada de carne.

Que vantagens se poderiam tirar do regimen vegetariano?

Que resultaria para a saude e o estado social do homem da nossa época, si elle não se alimentasse sinão dos fructos da terra?

I

Abster-se completamente da carne dos animais foi, a principio, uma pratica religiosa. Os hindús, sectarios de Brahma ou de Boudha, acreditavam, e ainda acreditam que o espirito ou alma pôde transmigrar do homem para os animais, que seriam nossos irmãos inferiores, e sempre repugnou aos que professam tais crencas, entregarem-se, comendo a carne, a essa especie de anthropophagia sacrilega.

Por uma razão similhante a religião dos antigos egypcios prohibia o uso da carne. Foi a doutrina que Pythagoras, 550 annos antes da nossa era, levou desse paiz para a Grecia, donde ella se transmitiu até nós, modificando-se através os tempos, até J. J. Rousseaux, que assim se exprime: « Que coragem teve o primeiro que approximou da bocca uma carne morta, que quebrou com os dentes os ossos de um animal expirante, que se fez servir corpos mortos e enguliu membros que momentos antes, mugiam, andavam e viam! O' assassino contra a Natureza! si te obstinas em sustentar que ella te criou para devorares teus similhantes, seres de carne e osso, sensiveis e vivos como tu, suffica então o horror que ella te inspira por essas horrosas refeições; mata, tu mesmo, os animais, com as tuas proprias mãos, como os leões e os ursos; come este cordeiro ainda vivo, devora essas carnes ainda quentes, bebe sua alma, com seu sangue... »

Estas eloquentes palavras polem agitar, por instantes, o homem moderno, mas não o persuadem. Elle continúa a devorar a carne dos animais, persuadido, como está, que é della que tira mais energia, mais resistencia para o trabalho e contra a molestia.

Além disso, pelo habito e o atavismo, elle se faz carnívoro por prazer, si não por necessidade, sem mesmo indagar si tem razões plausiveis para agir assim. Examinemos, então, esta pratica, collocando-nos sob o ponto de vista utilitarista, e vejamos o que ella vale.

E' preciso, ao homem do nosso tempo, que supporta uma incessante despeza de actividade, ao operario que labuta dez horas por dia, ao pensador, que faz trabalhar continuamente o cerebro, uma alimentação capaz de lhes fornecer o maximo de effeito nutri-

tivo, sob o menor volume e com o minimo de esforço de assimilação.

A alimentação pela carne parece responder a estas necessidades de actividade continua, do nosso tempo.

Não devemos, entretanto, acreditar que a privação da carne comprometta a energia physica. E' preciso reconhecer, a verdade, que assim se passa, porém rapidamente, nas raças que, ha muito tempo, tomaram o habito de prover á sua alimentação com a carne.

Mas são resultados em grande parte devidos ao habito e ao atavismo; merecem ser examinados de perto, antes de serem considerados factos necessarios.

Nos animais carnívoros, a violencia, a ferocidade, o esforço violento, porém passageiro, são os traços dominantes do character; mas a resistencia no trabalho, a tenacidade, a vontade paciente e tranquilla particularizam os herbívoros.

Vejamos o que se passa no homem. Dizem sabios russos que os cultivadores, que em seu paiz, muito frio no inverno e muita quente no verão, vivem quasi exclusivamente de legumes, de pão negro, de leite e de alho, trabalham quatorze a dezesseis horas por dia, conservando-se, porém, muito vigorosos. O mesmo direi desses bellos operarios catalães, que veem para o sul da França, alugando-se para os trabalhos os mais penosos, do campo ou das fabricas e que fornecem um trabalho muito superior ao dos operarios francezes. Pela maior parte não vivem sinão de pão, azeite, pimenta e legumes, principalmente cebolas e, por gosto, raramente comem carne. O mesmo se dá com os camponezes da Noruega, habituados a uma alimentação vegetal, onde entra, apenas, um pouco de peixe secco e que, entretanto, atravessam a pé, acompanhando as carruagens dos *touristes*, extensões de tres a quatro leguas, correndo sem cessar ao trote dos cavallos do carro. Os barqueiros do Egipto que, de tempos immemoriaes, se nutrem de melões, favas, lentilhas, tammaras, milho, cebolas, etc., tem uma força muscular notavel.

Os mineiros da Argentina, do Perú, do Mexico, que, quasi nunca, comem carne, carregam sobre as espaldas fardos de 200 libras, com as quaes sobem, 12 vezes por dia, em média, escadas verticaes de 60 a 80 metros.

Segundo H. Ranke, os lenhadores da Alta-Baviera se nutrem, quasi exclusivamente, de farinha. (1.100 a 1.200 grammas, por dia) cozida com banha, sem ovos nem queijo. Apenas um pouco de porco salgado, aos domingos.

Sabe-se que o soldado turco é de uma sobriedade espantosa; não bebe sinão agua e limonadas, nutre-se de arroz, figos ou uvas e não toca, por assim dizer, na carne.

Seu vigor physico é notavel e sua coragem indomavel.

Os carregadores de Constantinopla, de Smirna, de Salonica, que se nutrem do mesmo modo, são de uma força proverbial.

Dahi o dictado conhecido: « Forte como um turco. »

Vê-se que, em raças e climas muito differentes, o homem pôde se privar inteiramente, ou quasi inteiramente, da carne, conservando a energia e a aptidão para o trabalho.

O vegetarianismo não enerva então, as forças physicas, ou, si o faz, é momentaneamente, indirectamente, em razão, sobretudo, do habito.

E' uma pratica accetavel, sufficiente, util em certos casos.

Mas tem inconvenientes, assim como vantagens. As vantagens são as que resultam da temperança: a purificação dos humores, a

redução, ao minimo, das toxinas e residuos azotados, que vão engorgitar o fígado, excitar os centros nervosos, fatigar o coração e fazer degenerar as arterias. Por este modo de alimentação, a tendencia para as diatheses arthritica, gottosa, rheumatica, para a neurasthenia, para a arterio-sclerose etc., diminue ou desaparece; os caracteres se tornam mais brandos, mas conservam-se firmes em sua tranquillidade, o espirito parece gozar de mais lucidez e quietude.

As raças mais especialmente frugivoras do sul da Europa são as mais artisticas, mais alegres, mais doces. E' tambem o que me affirmaram ter notado sobre si mesmas certas pessoas, que, por necessidade ou systema, depois de terem comido carne, se tornaram vegetarianas.

Eis ainda a opinião de duas pessoas que não podem ter sido influenciadas pelas theses modernas e que, seguramente, sabiam se observar.

Dirigindo-se a seu amigo Firmus, que abandona a doutrina pythagorica para comer carne, o celebre philosopho Porphyro escreve-lhe:

« Não posso erer que vossa mudança de regimen esteja sob a dependencia de razões de saude, porque vós mesmo tinheis constantemente o habito de affirmar que o regimen vegetal é muito mais apto que qualquer outro, não só para dar uma saude perfeita, mas ainda um entendimento philosophico e ponderado, o que uma longa experiencia vos tinha demonstrado.»

E Seneca, que tardiamente adoptara o vegetarianismo, escreveu em sua 108ª carta: « Impressionado por taes argumentos, eu tambem deixei o uso da carne dos animaes e, no fim de um anno, meus novos habitos se tornaram não sómente facis, mas deliciosos, e, mesmo, parece-me que minhas aptidões intellectuaes se tinham mais desenvolvido.»

Depois de ter mostrado as vantagens do regimen vegetariano, mostremos seus inconvenientes.

Está hoje reconhecido que a alimentação, para permittir ao adulto a produção do calor e da força que lhe são necessarios e reparar suas perdas de azoto, deve fornecer-lhe, todos os dias, nos nossos climas, 80 grammas, no minimo e no estado de repouso, até 150 grammas, no estado de grande trabalho, de substancias albuminoides que devem ser acompanhadas de quatro vezes seu peso de materia ternarias (substancias amylaceas ou graxas).

Qualquer que seja o regimen seguido, é preciso sempre encontrar esta quantidade de principios alimentares na ração do dia, ao menos nas raças europeas e nos nossos climas.

Considerando-se o regimen estritamente vegetal, pôde-se, sem duvida, associar-lhe o pão, os legumes e as fructas, de modo a obter os principios alimentares indispensaveis; mas, para receber por dia com grammas de albuminoides, quantidade que tomamos como média, seria preciso absorver massas, ás vezes consideraveis, de alimentos vegetaes.

No quadro seguinte apresento o calculo feito para alguns dos alimentos usuaes.

	Peso	Albuminoides	Materias graxas
Pão.....	1.205 gr.	100 gr.	562 gr.
Batatas....	7.690	100	1.536
Feijão.....	512	100	240
Ervilhas....	464	100	279
Favas.....	424	100	245
Castanhas..	1.661	100	617
Saladas....	7.142	100	170
Cerejas....	14.300	100	1.140
Maças.....	25.000	100	1.750

Assim 1k, 205 de pão, 7k, 600 de batatas, 1k, 661 de castanhas, 25 kilos de maças, etc. seriam necessarios para nos fornecer diariamente a quantidade de 100 gr. de albuminoides requerida para compensar nossas perdas de azoto.

Nutrir-se assim é impraticavel. E' verdade que pôdemos recorrer a associações alimentares mais favoraveis; a de 603 gr. de pão e 222 gr. de favas nos forneceria 100 gr. de albumina e 403 de materias ternarias, sob o pezo moderado de 805 gr. de alimentos por dia.

Da mesma maneira, 1 kilo de batatas e 450 gr. de feijão conceder-nos-hiam 100 gr. de albuminoides e 395 gr. de materias ternarias.

Uma associação semelhante, de pão, ou, antes, de cozido de farinha com addição de favas e de grão de bico constituia a nutrição, quasi unica, dos povos da antiga Italia, o *pulmentum*, desses velhos latinos que acabaram por conquistar o mundo conhecido.

Ainda agora, ella basta a algumas associações operarias modernas.

As populações agricolas de Siéburgor se nutrem exclusivamente assim, mesmo no momento muito fatigante da colheita. (Ohlmüller, Zeitsch, für Biolog. Bd. XX; pagina 393). Mas o vegetariano não poderia recorrer tollos os dias aos mesmos alimentos, fossem embora os mais nutritivos.

Teria de se dirigir não só ao pão e legumes seccos, mas aos outros alimentos vegetaes, fructas, tuberculos e legumes herbaceos, pouco nutritivos, que não pôdem fornecer um contingente de albuminoides sufficiente, siaão sob um enorme pezo, pois que para ter 100 gr. de albumina, são precisos 3 kilos de espinafres, 7 kilos de batatas, 14 kilos de cerejas, etc.

Dahi resulta que para procurar uma alimentação vegetal, ao mesmo tempo sufficiente e variada, o vegetariano é obrigado a recorrer a pesos exaggerados de alimentos, modo de alimentação fatigante para o estomago e o tubo digestivo, que se enche de uma quantidade de materias inúteis, particularmente amylaceas e cellulasicas, que o intestino se fatiga em modificar, separar e rejeitar.

O tubo digestivo do herbivoro é construido para digerir os vegetaes: o do homem não o é.

As experiencias de Rübner, em particular, estabeleceram que os albuminoides de origem vegetal não são proporcionalmente utilizados pelo intestino humano, tão bem como os de origem animal, e, a esse respeito, seria preciso ainda augmentar as rações vegetaes, calculadas acima, de 10 a 15 %, no minimo.

II

E' verdade que se pôde mitigar o regimen vegetariano absoluto, pela admissão de pratos originarios dos animaes, taes como a manteiga, o leite, os ovos, excluindo completamente a carne.

E' o regimen vegetariano mitigado; corresponde á alimentação magra da sexta-feira catholica, da quaresma russa, é a de muitas ordens monasticas, em todos os paizes do mundo christão, musulmano e bouddhista; é o unico regimen permittido pela lei religiosa ás tres castas superiores da India.

Esta alimentação é mais racional que a precedente e participa das vantagens da alimentação mixta ordinaria e do vegetarianismo exclusivo.

Os dados seguintes mostram que este regimen vegetariano assim mitigado é sufficientemente pratico:

Contendo:

Quantidades	Albuminoides	Materias ternarias
Pão, 500 gr. e leite, 1.200 gr.	100	376 gr.
« 800 » » queijo 103 »	100	401 »
« 800 » » ovos 263 »	100	400 »

Assim, uma libra de pão e um pouco mais de um litro de leite, 800 gr. de pão e cerca de 100 gr. de queijo ou 270 gr. de ovos nos fornecem, com as 100 gr. de albuminoides, a proporção de 375 a 400 gr. de materias ternarias, proporções satisfactorias e em pesos de alimentos muito normaes.

Si se ajuntar ao pão, aos ovos, aos legumes amylaceos, alimentos mais aquosos, taes como as fructas, os legumes herbaceos, o peso diario da nutrição augmentará, sem duvida, mas diminuindo a quantidade da agua, de bebida necessaria, a sobrecarga do estomago não existirá.

A alimentação vegetariana mitigada ou mixta pôde, além disso, ser sufficientemente variada, graças ao leite, aos queijos, aos ovos, as manteigas, etc.

Constitue um regimen muito racional, muito accetavel e pôde-se o deve-se recorrer a elle, em alguns casos pathologicos, quando se procura modificar profunda mente as constituições e os estados diathesicos.

A elle tambem se deve recorrer quando se trata de suavizar o caracter dos individuos e das collectividades, alvo do qual nossos costumes actuaes e as necessidades e tendencias da hora actual, parecem seguramente nos afastar, mas para o qual fenderemos cedo ou tarde, ou pelo interesse, ou pelo progresso social bem entendido. E' o que as sociedades vegetarianas comprehendem e procuram realizar com convicção, embora sem grande successo, por enquanto.

Objecta-se muitas vezes que o regimen vegetariano diminue a energia physica e moral. Mostrei acima como se devia pensar a respeito. Concorde que no estado actual dos nossos habitos, e em virtude do atavismo que nos esmaga com sua pesada carga, uma refeição de carne sustenta mais que uma magra refeição.

Mas não resolvamos esta grave questão por uma petição de principio. A força physica e a saude das populações que, na nossa Europa, se nutrem de carne, não são superiores á das populações visinhas que não fazem da carne sino um uso muito restricto e quasi nullo. Quanto á energia dos caracteres, o espirito de conquista não poderá servir sino para medil-o. O caracter é um complexo de elementos multiplos: a paciencia, a tenacidade, a coragem, a luta por um ideal superior... O estado de espirito dosejavel conserva o meio, entre o egoismo aggressivo da raça ou do homem essencialmente comedor de carne, que marcha direito, deante delle, sem que cossa alguma faça parar seus actos ou provoque suas hesitações, e a energia passiva deste Hindou, comedor de arroz, que acceita seu destino e se inquieta pela vida da besta mais que pela sua. O regimen do primeiro o leva á violencia e ao abuso da força e da conquista; o do segundo, á pacificação e á passividade: *in medio virtus*.

O regimen vegetariano exclusivo não convem. Mitigado pela addição das materias azotadas, que veem do animal, sem exigir seu sacrificio, é logico e sufficiente. Substituido, em muitos casos, ao nosso regimen de carne, moderno, quasi exclusivo, faria desaparecer muitos estados morbidos, chronicos, confundidos hoje sob os

nomes vagos de constituição sanguínea, nervosa, arthritica, temperamento delicado, etc. E' o regimen do sabio e do previdente. « O homem, disse Cuovi, não é nem carnívoro, nem herbívoro. Elle não possui nem os dentes do ruminante, nem seus quatro estômagos, nem seus intestinos... Si se consideram seus dentes e seus intestinos, o homem é, por sua natureza, e por sua origem frugívoro, como o macaco. »

III

Concluimos: o regimen vegetariano absoluto não corresponde bem ás necessidades e interesses de nossas raças europeas. Não é feito para os nossos organismos. Mitigado pela reunião do leite, da manteiga, do queijo, dos ovos, etc., offerece grandes vantagens: alcaliniza o sangue, regulariza a circulação e conserva a elasticidade ás arterias; accelera as oxydações, diminuo os residuos organicos azotados e as toxinas, e descarrega tambem o fígado. Expõe os que o seguem, muito menos que o regimen ordinario (sobretudo quando se abusa das carnes) ás molestias da pelle, ao arthritismo, a arterio-sclerose, ás congestões dos órgãos internos. Tende a humanizar o character, a fazer de nós seres calmos, em vez de agitados, aggressivos ou violentos. E' pratico e racional. Deve, pois, ser accedido, aclamado mesmo, si se procura o ideal da formação e da educação de raças doces, intelligentes, artisticas, proificas e, entretanto, proificas, vigorosas e activas.

ARMAND GAUTIER.

(D: *Revue Scientifique.*)

NOTICIARIO

Tribunal de Contas— Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 de fevereiro ultimo, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 488, de 18 de fevereiro, pagamento de 2:000\$ a Antonio de Medeiros, de 100 assignaturas do *Jornal dos Agricultores*, no corrente anno;

N. 461, de 16 do mesmo mez, idem de 15\$ a M. da Silva Almeida, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em maio do anno proximo passado;

N. 458, da mesma data, idem de 1:052\$900 á Repartição Geral dos Telegraphos, idem idem em dezembro ultimo;

N. 456, de 14 do mesmo mez, idem de 206\$901 a Wilsons, Sons & Comp., idem idem idem;

N. 455, da mesma data, idem de 171\$743 aos mesmos, idem idem idem;

N. 515, de 20 do dito mez, idem de 156\$240 a diversos, do fornecimento á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro nos mezes de novembro e dezembro ultimos;

N. 518, da mesma data, idem de 500\$ a Manoel de Carvalho, do trabalho executado para a mesma administração em dezembro ultimo;

N. 437, de 11 do mesmo mez, idem de 93\$150 a diversos, do fornecimentos á Directoria Geral de Estatística em novembro e dezembro ultimos;

N. 442, da mesma data, idem de 1:101\$415 a diversos, idem á Repartição Geral dos Telegraphos nos mezes de abril, junho, agosto, setembro, outubro e novembro do anno proximo passado;

N. 441, da mesma data, idem de 567\$270 a diversos, idem idem nos mezes de julho, agosto e setembro do anno proximo passado;

N. 574, de 22 do dito mez, idem de 6:604\$849, das ferias do pessoal empregado, em janeiro ultimo, no trafego da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 575, de 21 do dito mez, idem de 618\$500, da fêria do pessoal empregado, em janeiro ultimo, nos serviços de construcção e reparos das estações e paradas da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 576, da mesma data, idem de 6:345\$625, das ferias do pessoal empregado, em janeiro ultimo, na locomoção da mesma estrada;

N. 577, da mesma data, idem de 10:082\$125, da fêria do pessoal empregado, em janeiro ultimo, na via-permanente da mesma estrada;

N. 578, da mesma data, idem de 3:239\$467, da folha da fêria do pessoal empregado, em janeiro ultimo, na vigilancia de mananciaes a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 579, de 22 do dito mez, idem de 1:591\$350, da folha do pessoal empregado, em janeiro ultimo, nos serviços de obstrucção de rios e outras obras, a cargo da mesma inspeção;

N. 580, da mesma data, idem de 6:136\$782, da folha e fêria do pessoal empregado, em janeiro ultimo, na conservação dos encanamentos conductores, a cargo da mesma inspeção;

N. 581, da mesma data, idem de 285\$200, da fêria do pessoal empregado, em janeiro ultimo, nas remoções das cachoiras do Galvão, a cargo da mesma inspeção;

N. 513, de 30 do dito mez, idem de 260\$ a Armino Vieira & Comp., do aluguel, de janeiro ultimo, do 1º andar do predio á rua da Carioca n. 54, occupado pela Repartição do Governo junto á companhia *City Improvements*;

N. 514, de 20 do dito mez, idem de 590\$320 aos mesmos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios em dezembro ultimo;

N. 460, de 16 do dito mez, idem de 925\$548 a Cláudio Corrêa Louzada, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado;

N. 459, da mesma data, idem de 285\$500 a Gonçalves Castro & Comp. idem idem em setembro do anno proximo passado;

N. 467, de 17 do dito mez, idem de 427\$185 a diversos, idem á Inspeção Geral das Obras Publicas, nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado;

N. 466, da mesma data, idem de 45\$420 a Gonçalves Castro & Comp., idem idem em novembro ultimo;

N. 470, da mesma data, idem de 274\$860 a diversos, idem idem em novembro e dezembro ultimos;

N. 468, da mesma data, idem de 2:087\$200 a diversos, idem idem nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado;

N. 469, da mesma data, idem de 610\$810 a diversos, idem idem em novembro ultimo;

N. 517, de 20 do dito mez, idem de 70\$ a José Ribeiro do Amaral, de fornecimentos feitos e trabalhos executados em dezembro ultimo para a Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro;

N. 487, de 18 do dito mez, idem de 217\$, da folha extraordinaria do pessoal da officina typographica da Directoria Geral de Estatística, empregado no serviço de reconhecimento de 1900 em janeiro ultimo;

N. 489, da mesma data, idem de 36:426\$800 á *Amazon Steam Navigation Company, Limited*, da subvenção relativa ás viagens realizadas nas linhas de Manaus, Macapá, Bayão, Iquitos, Madeira, Purús, Negro e Oyapock, em novembro do anno proximo passado;

N. 498, da mesma data, idem de 105\$ a Oliveira Rocha & Comp., de publicações feitas de ordem deste ministerio no jornal *A Noticia* em dezembro ultimo;

N. 511, de 20 do dito mez, credito de 23\$600 á Delegacia Fiscal em S. Paulo para pagamento á *S. Paulo Railway Company*, de passagens concedidas aos engenheiros da comissão de estudos das minas de carvão no Pará e em outros Estados da Republica em novembro ultimo;

N. 402, de 17 do dito mez, pagamento de 34:825\$412 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas em novembro e dezembro ultimos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Internos — Avisos:

N. 574, de 14 do fevereiro, pagamento de 6:000\$ ao ajudante do engenheiro deste ministerio Francisco Augusto Peixoto para occorrer, até o fim do corrente exercicio, ás despesas com o pessoal empregado nas respectivas obras;

N. 290, de 25 de janeiro, idem de 1:771\$820 ao agente do Instituto Nacional de Surdos Mudos Decio Augusto Rodrigues da Silva, das despesas de prompto pagamento por elle effectuadas durante os mezes de outubro e dezembro do anno proximo passado;

N. 469, de 8 de fevereiro, idem de 87\$700 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens concedidas por conta des o ministerio em dezembro ultimo;

N. 558, de 13 do dito mez, idem de 279\$500 a F. Brizuel & Comp., de livros fornecidos á biblioteca do gabinete do consultor geral da Republica em dezembro ultimo;

N. 575, de 14 do dito mez, idem de 130\$ a diversos, de luz e aluguel da casa onde funcionou, em dezembro do anno proximo passado, a 6ª delegacia suburbana;

N. 597, de 15 do dito mez, idem de 45\$160, da folha de dois empregados da Casa de Correção que deixaram de ser contemplados na fêria do mez de dezembro ultimo;

N. 410, de 6 do corrente, idem de 8:000\$ a Costa & Gabizo, do serviço de conducção de enfermos, cadaveres e alienados, em janeiro ultimo;

N. 654, de 18 do dito mez, idem de 600\$, da folha, relativa ao mez de janeiro ultimo, das gratificações que competem ao lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Eduardo Chaves Prévost e aos preparadores Drs. Ernani Carlos de Menezes Pinto e Oscar Rodrigues Alves por serviços extraordinarios da cadeira de histologia da mesma faculdade;

N. 648, da mesma data, idem de 93\$, da folha das diarias que competem, em janeiro ultimo, ao chaceiro da Escola Correccional Quinze Novembro;

N. 632, de 17 do dito mez, idem de 45\$ a Rodrigues & Comp., de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional em janeiro ultimo;

N. 651, de 18 do dito mez, idem de 360\$, da folha, relativa ao mez de novembro ultimo, do pessoal encarregado da execucao dos reparos do grande órgão do Instituto Nacional de Musica;

N. 605, de 15 do dito mez, adiantamento de 200\$ á escriptão do Externato Gymnasio Nacional Joaquim José de Oliveira Alves para occorrer ás despesas de prompto pagamento do mesmo externato durante os mezes de janeiro a abril do corrente anno;

N. 638, de 17 do dito mez, credito de 7:200\$ á Delegacia Fiscal no Maranhão para pagamento, no corrente exercicio, do ord.nado que compete a diversos juizes de direito em disponibilidade;

N. 639, da mesma data, idem de 4:800\$ á Delegacia Fiscal em Alagoas para idêntica fim;

N. 640, da mesma data, idem de 700\$ a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul para pagamento da congrua que cabe ao serventuario do culto catholico m. senhor Vicente Ferreira da Costa Pinheiro;

N. 636, da mesma data, idem de 26:500\$ a Delegacia Fiscal na Bahia para pagamento, durante o corrente exercicio, dos ordenados que cabem aos serventuarios do culto catholico e juizes de direito em disponibilidade.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 58, de 13, sobre pagamento de 400\$, no 1º semestre do corrente anno, a D. Petronilla Candida Limeira, por conta da gratificação de 500\$ que compete ao seu marido capitão Cyrillo Bernardino Fernandes;

N. 54, de 13, pagamento de 38\$ a Cesar Gomes, de fornecimentos feitos em dezembro do anno findo;

N. 61, de 13, sobre pagamento de 62:100\$, de gratificações mensaes que competem ao pessoal da commissão de reconhecimento do Alto Purús no 1º semestre do corrente anno;

N. 59, de 13, idem de 600\$ a D. Maria Augusta Marques Mondonga, por conta da de 1:000\$ que compete ao seu marido Bellarmino Mendonça Filho;

De 62, de 13, idem de 1:000\$ a D. Maria Lima Verde Catunda, por conta da de 1:500\$ que compete ao seu marido Dr. Thomaz Catunda;

N. 56, de 13, idem de 16:800\$ ao pessoal da commissão de reconhecimento do Alto Juruá;

N. 57, de 13, idem de 200\$ ao Sr. Americo Passos Guimarães, por conta da de 1:000\$ que compete ao encarregado da dita commissão Bellarmino Mendonça Filho;

N. 65, de 13, idem de 31:200\$ ao pessoal da policia no territorio neutralizado no Alto Juruá;

N. 67, de 13, idem de 37:800\$ idem no Alto Purús;

N. 66, de 13, idem idem de 7:200\$000.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 74, da Imprensa Nacional, de 28 de janeiro, pagamento de 5:167\$233 a *Société Anonyme du Gaz*, do consumo de gaz naquelle estabelecimento no 4º trimestre do anno proximo passado;

N. 121, da Casa da Moeda, de 8 de fevereiro, idem de 300\$ a Oscar da Costa e Abreu, de fornecimentos áquella repartição em janeiro ultimo;

N. 27, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 21 de janeiro, idem de 996\$500 a V. Wernneck & Comp., de materias e instrumentos fornecidos ao laboratorio em dezembro do anno proximo passado;

Do juiz municipal de Itaguahy, idem de 76\$800 a D. Maria Thereza Goulart, juros do capital em cofre dos orphãos;

N. 87, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 9 de fevereiro, idem de 3:300\$676 a diversos, de fornecimentos áquella repartição;

N. 19, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 6 de fevereiro de 1903, credito de 842\$400 áquella delegacia para pagamento do meo-soldo e montepio que deixou de receber D. Raymunda Cavalcanti Cancio em 1901;

N. 136, da Delegacia Fiscal no Maranhão, de 14 outubro de 1903, idem de 75\$ áquella delegacia para pagamento de pensões que deixaram de receber DD. Francisca Theodora Soares, Aglipar Raymunda Soares e Melina Felippa Soares, de outubro a dezembro de 1902;

N. 96, da Delegacia Fiscal em Sergipe, de 3 de setembro de 1904, idem de 150\$ áquella delegacia para pagamento de congruas vencidas de outubro a dezembro de 1903 pelo padre José Cupertino Nogueira da Silva;

N. 194, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 24 de setembro de 1904, idem de 72\$ áquella delegacia para pagamento da pensão que deixou de receber D. Rita Gomes de Barros em novembro e dezembro de 1903;

N. 111, da Casa da Moeda, de 6 de fevereiro pagamento de 1:300\$ a D. Amalia Drummond da Silva, de fornecimento áquella repartição em dezembro ultimo.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Camillo Francisco Freire, Antonio Pontes Brazão, Antonio Bastos de Araujo, Camillo Joaquim da Rosa, Hermenegildo José da Carvalho, José Raphael de Afonguia, José Pinto Pinheiro, João Victorio de Mattos, Joaquim José de Oliveira Junior e Pedro Rodrigues de Campos pagamento de 50\$ a cada um por serviços prestados para o recenseamento de 1900 no Estado do Rio de Janeiro;

Do Dr. Eduardo Chapot Prevost, idem de 222\$580, da differença entre o acrescimo de vencimentos de 5 % e 10 % que lhe competem no periodo de 19 de maio a 31 de dezembro de 1903.

— Ministerio da Guerra :

N. 88, de 17, pagamento de 23:111\$585 a diversos, de fornecimentos feitos a varios estabelecimentos no exercicio passado;

N. 89, de 17, idem de 16:036\$110 a diversos, de fornecimentos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar no dito exercicio;

N. 74, de 8, idem de 41:612\$075, idem á Intendencia Geral da Guerra idem;

N. 96, de 17, idem de 15:050\$400, idem a varias dependencias deste ministerio idem;

N. 100, de 20, idem de 22:185\$325, idem idem;

N. 78, de 9, idem de 645\$534 a Haupt Bieln & Comp., de fornecimentos feitos no referido exercicio;

N. 77, de 9, idem de 3:253\$880 a diversos, idem idem.

— Requerimento despachado :

Do major Antonio Gonçalves Barreiros, pedindo certidão do accordo do Supremo Tribunal Federal que absolveu o negociante Luiz da Silva Coutinho da imputação de haver recebido uma conta falsa.—A certidão não pôde ser passada, não só por não constar do processo a que o requerente e outros responderam pelo crime do art. 221 do Código Penal, como porque o alludido processo não faz parte do archivo deste tribunal, nem está instruindo processo em andamento.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Chefe do Estado e gabinete, Secretarias do Exterior, Justiça, Viação, Senado e Camara, aposentados de todos os ministerios, juizes seccionaes do Districto Federal e do Estado do Rio, Tribunal Civil e Criminal, Ministerio Publico, Tribunal do Jury, Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, pretores Tribunal de Contas, Thesouro, extincões, fiscaes de bancos, Inspectoria de Obras Publicas e Archivo Publico.

Montepio dos Servidores do Estado—Sob a presidencia do Dr. José de Oliveira Coelho e achando-se presentes os Srs. Drs. Antonio Felizardo Cupertino do Amaral, secretario; Antonio de Salles Belfort Vieira, sub-secretario; Drs. Gabriel Luiz Ferreira, Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz, coronel José Martins de Seixas e Rodolpho Padilha, directores, realizou-se no dia 25 deste mez, ás 3 horas da tarde, a

sessão ordinaria da directoria desta instituição.

Foram admitidos como socios contribuintes os Srs. primeiro tenente da armada Maurício Gonçalves Martins e Francisco Ferreira dos Santos Azevedo, professor da Escola Normal da cidade de Goyaz, com a inscrição de 1:200\$ cada um.

Sobre o requerimento do Dr. Bento Ribeiro da Luz, juiz de direito da comarca de Santa Izabel, no Estado de S. Paulo, para ser admittido á matricula de socio contribuinte com a inscrição de 2:400\$, resolveu-se que, antes de ser expedido o competente titulo de socio, o candidato seja submettido a exame de sanidade na capital do mesmo Estado.

Concedeu-se a D. Ruth Brant Paes Leme, herdeira testamentaria do socio Dr. Aurelio Pinto Leite, fallecido em 28 de agosto de 1903, a pensão annual de 500\$, de accordo com o art. 7º, § 5º, do decreto de 22 de junho de 1836.

Mandou-se expedir o titulo de pensão, no valor de 1:200\$ annuaes, a D. Maria Sophia da Conceição, casada com o socio Antonio de Santa Cecilia, de accordo com o art. 44 dos estatutos.

Foi mantido o despacho da directoria de 10 de julho de 1884, indeferindo a pretenção dos herdeiros do socio Santos Augusto da Silva, fallecido em 22 de setembro de 1883. Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão as 4 1/2 da tarde.

Museu Nacional—Visitaram este estabelecimento no mez findo 1.613 pessoas, sendo 1.206 adultos e 407 creanças.

O Museu continua franqueado ao publico ás quintas-feiras, sabbados e domingos, das 11 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde.

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatórios realizados no dia 27 do corrente foi o seguinte:

Portuguez — Approvados simplesmente, Eurico dos Reis Maia, José Ferreira Tavares, Alfonso Dutra Nicacio, Ernesto do Mendonça Carvalho Borges, Honrique Quintiliano de Castro e Silva, Eugenio Trino Lins de Almeida e Alvaro Cordovil da Silveira.

Um inhabilitado.

Francoz—Cinco inhabilitados.

Inglez—Approvado simplesmente, Lourival de Guillobel.

Seis inhabilitados.

Arithmetica até proporções—Approvados: plenamente, Luiz Marinho de Oliveira; simplesmente, Adolpho de Miranda Pacheco e José Nogueira de Sá.

Tres inhabilitados.

Geometria plana — Approvados: plenamente, Antonio Carneiro Pinto e Luiz Carlos Fróes; simplesmente, Gastão Marques de Carvalho Oliveira, Luiz José Ferreira, Gedão Junior e Targino da Cunha Pitta.

Um inhabilitado.

Elementos de physica e chimica—Approvados simplesmente, Caetano de Lamare Garcia, Adolpho Ferreira do Azevedo Súcena e João Baptista Marques Braga.

Um inhabilitado.

Elementos de historia natural—Approvados simplesmente, João José de Souza e Mello, Oscar Paulo de Oliveira, Edgard Baptista de Figueiredo e Julio Malheiros Fernandes da Silva.

Um reprovado.

Geographia geral, especialmente do Brazil — Approvados: plenamente, Fernando del Castillo; simplesmente, Eduardo de Gomenzoro.

Dous reprovados.

Historia geral, especialmente do Brazil—Dous inhabilitados e tres reprovados.

Influencia dos trusts sobre as industrias — No supplemento financeiro hebdomadario do *Times*, de 23 de janeiro do corrente anno, leem-se algumas observações curiosas sobre a influencia que os trusts podem ter nas industrias.

O autor da revista nota a tendencia que se manifesta em toda a parte para o engrossamento das unidades. As casas pequenas esforçam-se em se agruparem por meio da cooperação e as grandes procuram combinações mais vastas e até ir a combinações internacionaes.

Essa tendencia para a «grandeza» não se dá sómente no commercio, como já acontece na finança; encontra-se nas idéas que regem as concepções mecanicas em que tudo tende a tornar-se mais do que é actualmente.

O anno de 1904 viu pôrem-se em estaleiros navios maiores do que os anteriormente construidos; installarem-se officinas de maior força motora; construiram-se locomotivas maiores, docas maritimas maiores e maiores engenhos de exploração. Este anno de 1905 verá provavelmente accentuar-se mais esse notavel phenomeno.

Inumeros projectos estão sendo estudados ou já entraram em via de execução em todas as partes do mundo, projectos que se destinam a ter multiplos efeitos nas relações commerciaes.

O Canadá quer construir novas vias ferreas immensas, cavar um canal maritimo, crear a grande rede de irrigação. A Australia liga uma ás outras as suas principaes linhas da estrada de ferro Commovealth. A India prosegue nos seus gigantescos trabalhos de irrigação, e o Egypto nas mesmas idéas prepara-se a realizar o mais vasto plano dos tempos modernos.

No continente europeu vê-se a Alemanha estender cada vez mais o regimen das suas vias fluviaes e novos tunneis de penetração dos Alpes estão em estudos.

Nos dous continentes americanos veem-se tambem os Estados Unidos occupados activamente em Nova York com a conclusão do grande systema de tunneis de ligação de todas as principaes linhas de estrada de ferro. No Panamá occupam-se elles de aperfeiçoar o traçado do canal inter-oceanico. As republicas sul-americanas trabalham incessantemente no prolongamento das suas vias-ferreas.

Na ordem dos progressos scientificos applicados á arte das construcções mecanicas vê o redactor do *Times* menos factos a annunciar, pelo menos de notavel e marcando época.

E' digna de nota, porém, no que se refere a transportes terrestres, a applicação das viacturas automoveis pelas companhias de estradas do ferro.

Quantos aos transportes maritimos, o exito averiguado das turbinas desperta vivamente a attenção dos constructores de machinas motoras a vapor.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Espirito Santo*, para Victoria, Guaporary e mais portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Destorro*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Aracaty*, para Pernambuco, recebem impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Nile*, para os Estados do norte, Tenerife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Catania*, para Pernambuco, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Amazonas*, para Maceió, Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Teixeirinha*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 27 do corrente, o seguinte :

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam.....	852	548	1.400
Entraram.....	22	27	49
Sahiram.....	39	25	64
Falleceram....	8	3	11
Existem.....	827	547	1.374

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 939 consultantes para os quacs se aviaram 974 receitas.

Fizeram-se 46 extracções de dentes.

Obituario — Sepultaram-se, no dia 27 de fevereiro de 1905, 44 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	36
Estrangeiros.....	8
Do sexo masculino.....	41
Do sexo feminino.....	24
Do sexo masculino.....	20
Do sexo feminino.....	41
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	16
Indigentes.....	41
Indigentes.....	17

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 27 de fevereiro de 1905.

Horas	Barometro a 0	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.7	26.1	20.3	81	1.8	NNW	0.6	C. CK	
4 h. m.....	756.1	25.4	19.4	80	1.7	NNW	0.4	C. CK	
7 h. m.....	756.6	25.4	19.8	82	3.6	NNW	0.6	C. CK	
10 h. m.....	756.9	29.8	17.1	55	6.7	NNW	0.2	CK	
1 h. t.....	755.6	32.3	19.6	54	3.3	NNE	0.1	C. SK	
4 h. t.....	754.6	30.3	22.3	70	4.0	NNE	0.1	CK. K	
7 h. t.....	755.5	28.7	19.9	68	6.3	SSE	0.4	C. CK	
10 h. t.....	757.1	28.3	19.5	69	2.1	NW	0.3	CK	
Médias.....	756.14	28.29	19.74	69.9	3.7		0.3		

Temperatura : maxima, ás 2 h. 3/4, 33° 9; minima, ás 6 h. 1/4, 24° 7. — Evaporação em 24 horas, 3.5. — Ozone : ás 7 h. m., 0; ás 7 h. n., 1. — Horas de insolação, 10 h. 6 m. 0 s.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico o magnetico d) dia 27 de fevereiro de 1905 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar		Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
			0	m/m							0	m/m	0	h	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	757.16	25.5	20.69	85.0	WSW	2	—	—	—	0	—	—	—	—	—	—	—
	2...	756.78	25.2	20.10	81.3	SVV	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3...	756.60	24.7	20.72	87.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4...	756.43	24.5	21.45	83.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5...	756.41	24.3	19.69	87.8	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6...	756.39	24.2	19.03	85.0	NNW	3	Claro	Orvalho	CS.SK	7	—	—	—	—	—	—	—
	7...	756.62	25.0	21.11	87.0	WNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	6	—	—	—	—	—	—	—
	8...	756.91	26.4	20.40	81.0	WNW	4	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—	—	—	—
	9...	756.95	28.6	18.58	63.6	WNW	5	Claro	—	KC.SC.CS	0	—	—	—	—	—	—	—
	10...	756.98	29.8	18.23	58.8	WNW	5	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—	—	—	—
	11...	756.81	31.1	18.00	53.1	NNV	5	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—	—	—
	12...	756.43	31.9	20.89	58.8	NNV	3	Muito bom	—	—	0	—	—	—	—	—	—	—
	13...	756.91	32.9	21.34	57.3	NNW	2	Muito bom	—	—	0	—	—	2.95	—	—	—	—
	14...	756.57	34.0	20.02	51.0	ENW	3	Muito bom	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—
	15...	755.37	33.3	19.62	51.0	ESE	3	Muito bom	—	K	1	—	—	—	—	—	—	—
	16...	755.02	31.8	21.81	62.2	ESE	5	Claro	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—
	17...	755.19	30.8	19.60	59.0	SSE	5	Claro	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—
	18...	755.42	30.4	20.21	63.0	SSE	5	Claro	—	KC.S.K	0	—	—	—	—	—	—	—
	19...	755.68	29.7	19.47	62.4	SSE	5	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—	—	—
	20...	756.33	29.4	18.47	60.3	SSE	2	Muito bom	—	—	0	—	—	—	—	—	—	—
	21...	757.07	29.2	18.97	63.0	ESE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	35.2	34.5	24.0	—	—	—	10.47
	22...	757.41	28.2	20.40	71.4	WNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	3.	0	—	—	—	—	—	—	—
	23...	757.41	27.7	21.31	77.0	WNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—	—	—
	24...	757.17	27.3	20.75	77.0	ESE	1	—	—	—	0	—	—	—	—	—	—	—

Resultados magneticos da Estação Central—Declinação=8° 44' 35" NW—Capital Federal, 28 de fevereiro de 1905. Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h: 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor da agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteóro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida de hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	m/m 763.72	0 26.0	m/m 21.96	87.7	Quasi limpo	Muito bom	—	ENE	Aragem	Bom	30.5	22.2	26.35	m 1.00
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nov. tenue baixo	NE	Bafagem	M. variavel	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	Nov. tenue	ENE	Bafagem	Incerto	—	—	—	—
Fortaleza.....	763.69	25.8	21.43	87.0	Nublado	Incerto	Chuviscos	SSE	Muito fraco	Bom	31.4	25.0	28.20	—
Natal.....	764.70	27.4	23.48	86.5	Meio nublado	Sombrio	Nov. tenue baixo	SSE	Fraco	Variavel	30.4	25.4	27.90	2.00
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Sombrio	—	SE	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Recife.....	763.88	27.6	21.57	78.8	Quasi nublado	Incerto	Nov. tenue	ESE	Fraco	Variavel	29.8	25.0	27.40	—
Joazeiro.....	765.15	26.5	16.38	63.7	Meio nublado	Muito bom	?	E	Regular	Encoberto	28.4	21.8	25.10	7.00
Maceió.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Incerto	Nov. tenue alto	E	Bafagem	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	764.95	27.0	20.73	78.2	Meio nublado	Bom	—	E	Muito fraco	Incerto	28.0	23.9	25.95	37.00
Ondina (Bahia).....	764.10	26.2	22.04	87.0	Nublado	Encoberto	—	—	Calma	Claro	31.0	21.3	26.15	6.00
S. Salvador.....	764.58	25.1	21.50	91.0	Meio nublado	Mão.	Chuva	W	Aragem	Variavel	29.9	25.3	27.60	—
Cayaba.....	769.17	26.9	22.18	83.0	Meio nublado	Bom	—	NNE	Aragem	Variavel	31.2	25.5	28.35	32.0
Victoria.....	763.00	29.8	17.81	57.6	Meio nublado	Muito bom	Nov. tenue	NE	Regular	Bom	33.6	24.0	28.80	—
Juiz de Fora.....	763.72	26.1	18.97	75.5	Meio nublado	Bom	—	NW	Aragem	Muito bom	31.4	19.5	25.45	—
Capital.....	763.85	29.0	21.68	72.8	Limpo	Muito bom	Nov. tenue baixo	E	Aragem	Muito bom	34.5	24.0	29.25	—
S. Paulo.....	765.35	22.0	14.51	74.0	Meio nublado	Incerto	Nov. tenue alto	NW	Bafagem	Pessimo	30.5	18.0	21.25	56.00
Santos.....	764.68	26.8	19.88	75.1	Meio nublado	Incerto	—	W	?	Bom	35.8	23.8	26.80	7.00
Paranaguá.....	763.40	24.6	20.67	90.0	Nublado	Encoberto	—	ENE	Muito fraco	Variavel	39.0	23.0	31.00	—
Curitiba.....	765.46	20.8	15.73	86.1	Nublado	Bom	—	SSV	Bafagem	Bom	28.2	17.6	22.90	1.00
Assuncion (x).....	760.70	25.0	19.05	83.0	Nublado	?	—	N	Regular	?	32.0	24.0	28.00	—
Posadas (x).....	761.40	24.0	20.27	91.0	Nublado	?	—	N	Aragem	?	29.0	21.0	25.00	—
Florianopolis.....	764.15	23.4	17.93	83.7	Nublado	Muito claro	—	S	Muito fraco	Variavel	28.9	22.8	25.85	3.00
Corrientes (x).....	760.60	22.0	17.88	91.0	Nublado	?	—	E	Aragem	?	32.0	22.0	27.00	39.00
Itaqui.....	763.02	21.0	17.46	94.4	Nublado	Mão	Chuva forte	E	Muito fraco	Incerto	21.9	21.0	22.95	28.00
Porto Alegre.....	762.41	24.7	19.45	84.0	Nublado	Encoberto	Nov. tenue baixo	ESE	Bafagem	Encoberto	27.1	23.0	25.05	—
Rio Grande.....	764.28	22.0	12.91	66.0	Meio nublado	Incerto	Nov. tenue baixo	SE	Aragem	M. variavel	26.0	23.0	23.00	29.00
Cordoba (x).....	763.50	19.0	13.20	81.0	Nublado	?	—	SE	Regular	?	35.0	18.0	26.50	21.00
Rozario(x).....	761.10	17.0	12.93	90.0	Nublado	?	—	SE	Irregular	?	37.0	14.0	25.50	3.00
Mendoza (x).....	764.40	19.0	13.20	81.0	Meio nublado	?	—	SE	Aragem	?	32.0	15.0	23.50	5.00
Buenos Aires (x).....	762.80	19.0	11.71	72.0	Meio nublado	?	—	SE	Aragem	?	35.0	12.0	23.50	—
Montevideo.....	766.50	19.0	9.07	53.4	Quasi nublado	Bom	—	SE	Fraco	Bom	33.0	14.2	18.60	—

Em S. Paulo houve trovoadas forte e chuva hontem no começo da noite; choveu em grande parte da noite.
 Em Florianopolis trovejou ao SW na tarde de hontem, chovendo de 5 h. 30 m. p. até 6 h. 10 m. p. e de 3 h. até 10 h. p.
 Em Paranaguá hontem a tarde houve trovoadas de sul acompanhada de um aguaceiro.
 Nota ao meio-dia - Na Capital o tempo se conservava variavel.
 As observações com este signal (x) são de hontem. - AVISO - As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, contar da hora indicada no mappa. - Até ás h. e m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1905

Rendimento do mez de fevereiro de 1905

	Ouro	Papel	Total
Importação:			
Direitos de importação para consumo.....	1.102:042\$027	4.141:102\$138	
Expediente dos generos livres.....	90:734\$472	
Idem das Capatazias.....	35:175\$227	
Armazenagem.....	110:996\$689	5.480:050\$551
Entrada, sahida e estadia de navios:			
Imposto de pharóes.....	7:160\$000	\$	
Imposto da doca.....	4:845\$732	69\$686	12:075\$412
Addicionaes:			
10 % sobre o expediente dos generos livres.....	8:781\$965	8:781\$965
Interior:			
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>	307\$640	
Dita do Laboratorio Nacional.....	11:435\$000	
Dita da Assistencia a Alienados.....	2:451\$581	
Imposto do sello.....	131\$049	
Dito sobre vencimentos.....	5:836\$592	
Taxa de estatística.....	10:283\$243	30:445\$110
Consumo:			
Fumo.....	49:762\$880		
Bebibas.....	26:654\$350		
Phosphoros.....	\$		
Sal (sendo em notas 1:864.\$000)...	1:864\$000		
Calçado.....	892\$100		
Velas.....	227\$000		
Perfumarias.....	5:987\$340		
Especialidades pharmaceuticas....	7:807\$449		
Vinagre.....	493\$060		
Conservas.....	12:211\$850		
Cartas de jogar.....	1:081\$000		
Chapéos.....	1:896\$300		
Bengalas.....	579\$000		
Tecidos.....	147:602\$330		
EM ESTAMPILHAS SOBRE		217:061\$350	217:061\$350
Renda extraordinaria:			
Montepio dos Empregados.....	1:952\$061	
Indemnizações.....	1:952\$061
Renda com applicação especial:			
PARA FUNDO DE RESGATE DO PAPEL-MOEDA:			
Multas de expediente e por infra- ção do regulamento.....	8:662\$845		
Renda da Typographia e do «Bole- tim da Alfandega».....	148\$460		
RENDAS EVENTUAES.....			
Expediente de 3 % das arremata- ções para consumo.....	491\$130		
Marcação de animaes.....	2\$500		
Desinfecções.....	2:460\$400		
Mesa de Rendas de Macahé.....	2:485\$800		
		14:251\$135	
Para fundo de garantia:			
Quota de 5 % de ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....	275:510\$506	289:761\$641
Obras do porto:			
Imposto em ouro, sobre o valor da importação.....	251:205\$277	251:205\$277
	1.640:763\$542	4.650:569\$825	6.291:333\$367
Depósitos:			
Diversos.....	565\$800	85:166\$496	
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros:			
Importação.....	21:713\$024		
Idem para a Santa Casa:			
Despacho marítimo.....	8:527\$680	30:240\$704	
Idem para a Intendencia—Importação.....	8:143\$295	74:116\$295
	1.641:320\$342	4.724:120\$320	6.365:449\$662
Total geral.....	6.365:449\$662		
	Em ouro.....	1.641:320\$342	
	Em papel.....	4.724:120\$320	

Segunda secção, 23 de fevereiro de 1905.—O chefe, João Peixoto de Fonseca Guimarães.—O escripturario, Manoel de Castro Lima.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 27 de fevereiro de 1905.....	6.147:924\$517
Idem do dia 28:	
Em papel.. 163:088\$044	
Em ouro... 55:372\$915	218:460\$959
	6.366:385\$476
Em igual periodo de 1904..	5.763:069\$850

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES, NA CAPITAL FEDERAL

DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1905

Renda do hoje.....	7:811\$641
Receita geral do mez..	602:464\$197

EDITAES E AVISOS

Secretaria do Supremo Tribunal Federal

O Sr. presidente do Supremo Tribunal, marcou, em vista de sete *habeas-corpus* requeridos e apresentados na secretaria do mesmo tribunal, durante as férias geraes, que se convocasse uma sessão extraordinária, no dia 4 do mez vindeiro, cuja comunicação já se fez officialmente aos Srs. juizes do tribunal.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 28 de fevereiro de 1905.— O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Polícia do Districto Federal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar da Polícia do Districto Federal, faz publico, para conhecimento dos interessados, que se acham impedidas ao transito de vehiculos as seguintes ruas:

A do Hospício, que é de subida, da esquina da rua dos Ourives á esquina da rua da Uruguayana e da esquina da Avenida Passos até a praça da Republica.

A do Areal, que é de descida, em toda a sua extensão.

A de Frei Caneca, que é de subida, em frente á rua do Riachuelo.

A Sefe de Setembro, que é de descida, da esquina da rua da Quitanda á esquina da rua do Carmo.

A da Misericórdia, da esquina da praça Quinze de Novembro á esquina da rua do S. José.

A do Catele, do largo da Gloria á esquina da rua Pedro Americo.

A do Rosario, que é de descida, da esquina da Avenida Central até a rua da Quitanda.

A do General Camara, que é de subida, desde a rua da Quitanda até a rua dos Ourives.

A de S. Bento, em toda a sua extensão.

A dos Benedictinos, da rua Municipal á do Visconde de Inhauma.

A Municipal, da rua dos Benedictinos para a rua de S. Bento.

A do Conselheiro Saraiva, da rua Primeiro de Março para a da Candelaria.

A praça da Republica em frente ao edificio do Senado e em frente á Prefeitura.

Pela rua da Lapa fica vedado, até ulterior deliberação, o transito de vehiculos pesados

podendo apenas transitarem os vehiculos do transporte de passageiros e os de cargas que se destinarem exclusivamente aos moradores daquella rua.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia, 27 de fevereiro de 1905.— J. B. de Campos Tourinho.

Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE SEGUNDA EPOCA

Por ordem do Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o proximo dia 15 de março haverá inscrições para os exames de segunda época de todas as materias do curso.

De accordo com o aviso n. 82, de 19 de janeiro do corrente anno, serão tambem admitidos os alumnos do estabelecimento reprovados na primeira época em duas ou mais materias.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 1 de março de 1905.— Sylvio Bevilacqua, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE SEGUNDA EPOCA

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até ao dia 15 do corrente acham-se abertas as inscrições para exames de segunda época dos alumnos deste externato.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 1 de março de 1905.— Paulo Tavares, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quinta-feira, 2 do corrente, ás 11 horas, serão chamados neste Externato, á rua Marechal Floriano, os seguintes candidatos:

Historia geral, especialmente do Brazil (Direito)

Os chamados para o dia 23 de fevereiro.

- 1 Sylvio Machado.
- 2 Paulo Coelho de Almeida.
- 3 Luiz Novaes Castello Branco.
- 4 Adolpho Jacome Martins Pereira Filho.
- 5 Alvaro de Souza Macedo.
- 6 Alberto dos Santos Carvalho.
- 7 Sebastião Tostes de Alvarenga.
- 8 Ernesto Mendonça de Carvalho Borges.
- 9 José Donadio Blois Junior.

Arithmetica

(Bellas-Artes e direito)

- 1 Armando de Magalhães Corrêa.
- 2 Augusto José Marques Junior.
- 3 Pedro Ignacio Py Junior.
- 4 Macario Picanço.
- 5 Lauro Affonso Beltrão.
- 6 João Bruno.
- 7 João de Souza Reis.
- 8 Raphael de Sensburg Lemos.
- 9 Nestor Gomes.

Geometria

(Curso de direito)

- 1 Henrique de Souza Pinto.
- 2 Eduardo Pedro de Souza.

- 3 Alvaro da Silva Vieira.
- 4 Annibal Pinto Corrêa.
- 5 Leonel Vaz Tinoco.
- 6 Antonio de Padua da Cunha Vasconcellos.
- 7 Aluisio Noiva.
- 8 Francisco da Silva Arango.
- 9 Eduardo de Souza Santos.

Historia natural

(Curso de medicina)

- 1 Jorge Dutra Fragoso.
- 2 Eduardo Jansen.
- 3 Valentim Ferreira da Costa.
- 4 Alfredo Bernardes de Souza.
- 5 Luiz Gonzaga Soares Dutra.
- 5 Nuno Infante Vieira da Cunha.
- 6 Maria Alves Nogueira.
- 8 Carlos Cordovil da Silveira.
- 9 Sebastião Mendonça de Carvalho Borges.

Geographia geral, especialmente do Brazil

(Curso de medicina)

- 1 Mario Pereira de Lucena.
- 2 Lino de Alvarenga Th maz.
- 3 Marcos Candido Martins.
- 4 João de Siqueira Dias Sobrinho.
- 5 André Ferreira dos Santos.
- 6 Jorge Leite da Fonseca e Silva.
- 7 Alvaro Alves de Macedo.
- 8 Alvaro Francisco de Souza.
- 9 Mirtharistides Barbosa.

Frances

(Escolas Militar e do Medicina)

- 1 Alexandre José Lopes.
- 2 Aluisio Lopes Cavalcanti da Silva.
- 3 Regina Honold.
- 4 Elyscu Guilherme da Silva Junior.
- 5 Henrique Quintiliano de Castro e Silva.
- 6 Manoel Carlos Pillar Pinto de Almeida.
- 7 Manoel Corrêa da Veiga.
- 9 Luiz de Drummond.
- 9 Satyro de Souza e Silva.
- 10 Luiz Desmarais Costa.
- 11 Ivan Ribas Carneiro.
- 12 Antonio Alves Brazil.

Elementos de physica e chimica

(Odontologia)

- 1 Guilherme de Moraes.
- 2 Emilio de Oliveira.
- 3 Hildebrando Frederico Bandeira da Mendonça.
- 4 Nilo Valentim.
- 5 Dermeval Peixoto.
- 6 João Casemiro da Cruz Telles.
- 7 Olavo Arthur Coelho da Silva.
- 8 Antonio Jansen Tavares.
- 9 Ulysses Fabiano Alves.

Os examinandos de arithmetica devem trazer taboas de logarithmos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 28 de fevereiro de 1905.— Paulo Tavares, secretario.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA, EXAMES DE ADMISSÃO E SUBVENÇÃO ANNUAL

De ordem do Sr. director faço publico, que, na fórma do art. 107 do regulamento, estará aberta na secretaria deste instituto de 1 a 15 do corrente mez, a inscrição para os exames

de admissão, continuando aberta, por igual prazo, a matrícula para a admissão.

O candidato deverá juntar ao requerimento:

1º, certidão de idade;

2º, attestado de vaccina;

3º, attestado que prove ter conhecimentos sufficientes da lingua nacional e noções de arithmetica até fracções.

Outrosim, que, não tendo sido concedida em 1904 a subvenção annual de 500\$, estabelecida para o curso de trompa, a inscrição para a mesma se effectuará no prazo acima referido, de accordo com o art. 99.

Os alumnos de 1904 poderão continuar a pedir as respectivas guias para pagamento de matricula no Thesouro Federal, excepto os que dependerem de exame.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 1 de março de 1905.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir do dia 1 até o dia 15 de março corrente, imperivelmente, estarão abertas, nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as matriculas para os cursos geraes, especies, preparatorios e praticos.

Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director:

1º, certificados de exames de portuguez; de arithmetica e de elementos de geographia e de historia;

2º, attestado de vaccina;

3º, recibo da taxa de matricula;

4º, prova de identidade de pessoa.

A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta de algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio deverá o candidato apresentar certidão de approvaçãõ no terceiro anno do curso geral.

Os candidatos á matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além disso, exhibir certificados de exames de algebra, geometria e trigonometria e physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico só será permittida aos que apresentarem certidões de approvaçãõ nas materias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no segundo anno de cada curso, o alumno deverá apresentar certidão de approvaçãõ nas materias do anno anterior.

E' facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accordo com o art. 122 do regulamento approvedo pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, o Sr. director admittirá á inscripção alumnos livres, somente para os cursos praticos, mediante o pagamento da taxa de matricula.

Essa admissãõ, porém, só será concedida depois de aceitos os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos matriculados são obrigados á frequencia e terão o direito de concorrer

aos premios e diplomas que a escola confero.

Perderão, entretanto, esse direito e não poderão tambem prestar exame os que derem mais de 30 faltas sem justificação.

Os alumnos livres não gozarão do direito de que trata o artigo precedente, nem serão admittidos a prestar exame e perderão o direito de assistir ás aulas, si faltarem mais de 30 vezes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de março de 1905.—O secretario, Diogo Chavreõ.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para os devidos effectos, que, a partir desta data, nenhuma fossa, ou sumidouro, poderá ser construida nas zonas desprovidas da rede de esgotos, sem previa autorizaçãõ das delegacias de saude, que, de accordo com o art. 123 do regulamento sanitario vigente, fornecerão o plano adoptado por esta directoria geral para tais construcções.

Declaro, outrosim, de ordem do mesmo Sr. Dr. director geral, que fica prorogado, por 90 dias, o prazo para habitabilidade dos predios recém construidos, que ainda não tiverem adoptado a installaçãõ indicada por esta directoria geral, para purificação das aguas de esgoto.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de fevereiro de 1905.—Pelo secretario, Olympio de Niemeyer, chefe de seccãõ.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral do Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Candelaria n. 50.

Rua Barão de S. Felix n. 125.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de fevereiro de 1905.—Pelo secretario, Olympio de Niemeyer, chefe de seccãõ.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral do Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Ouvidor n. 25 B.

Rua de S. Pedro n. 318.

Rua do Mercado ns. 5 e 8.

Rua da Urugayana n. 166.

Rua General Camara ns. 176 e 159.

Rua do Hospicio ns. 225 e 229.

Rua Marechal Floriano ns. 84, 175 e 201.

Rua Theophilo Ottoni ns. 94, 44 e 104.

Rua da Constituiçãõ n. 43.

Rua da Candelaria n. 15.

Rua Capitulino n. 8.

Rua Mauá n. 4 B.

Rua do Engenho Novo n. 3 B.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de fevereiro de 1905.—Pelo secretario, Olympio de Niemeyer, chefe de seccãõ.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO DE INSPECTOR SANITARIO

De ordem do Sr. Dr. director geral do Saude Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante oito dias, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o concurso para preenchimento de uma vaga de inspector sanitario.

De accordo com as disposições approvedas pelo Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de março do anno passado, o concurso versará sobre hygiene geral, bacteriologia e chimica applicada á hygiene, pathologia tropical e legislaçãõ sanitaria.

Os concorrentes deverão indicar em seus requerimentos o livro e folha em que está registrado o respectivo diploma nesta directoria geral.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 2 de março proximo, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de fevereiro de 1905.—Pelo secretario, o chefe de seccãõ Olympio de Niemeyer.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral do Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei.

Rua José de Alencar n. 3.

Rua Lavradio n. 35.

Rua Visconde do Rio Branco ns. 26 (loja e 26 (sobrado).

Rua do Paraizo n. 11 (casinhas ns. XVII e XVIII).

Rua do Engenho Novo ns. 3 A, 3 D, 3 E, 3 F e 3 G.

Rua Augusta n. 7.

Rua Barão Bom Retiro n. 29 (fundos).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1905.—Pelo secretario, Olympio de Niemeyer, chefe de seccãõ.

De ordem do Sr. Dr. director geral do Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Guimaraes n. 2 A.

Rua Visconde de Nitheroy n. 14 (2 barracões dos fundos).

Rua Vinte Quatro de Maio n. 20 B.

Rua Costa Lobo n. 19 A.

Estrada da Freguezia, sem numero (Inhaúma).

Rua Visconde de Nitheroy (fundos) n. 14, barracão ultimo e barracão do centro.

Rua João Rodrigues, fronteiro á avenida, ns. 1 a 18.

Rua Quatro de Novembro n. 11 (Parada do Ramos).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 1ª delegacia de saude:

João Alvarez da Silva Bastos, residente á travessa do Commercio n. 20, multado em 125\$, por infracção do paragraho unico, letra b, do art. 87 do regulamento sanitario de 8 de março de 1904.

Pela 9ª delegacia de saude:

Gabriel Ferreira da Cruz, residente á rua do Campinho n. 50, multado em 125\$, por ter alugado duas casinhas do largo de Madureira sem numero, sem a licença da respectiva delegacia, infringindo assim o regulamento sanitario em vigor.

João Garcia Fialho, residente á rua do Campinho n. 81, multado em 50\$, por ter alugado a casa n. 85 da rua do Campinho sem autorização da respectiva delegacia, infringindo assim o regulamento sanitario em vigor.

Rio de Janeiro—Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 1 de março de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE UM LOGAR DE INTERNO

Por ordem do Sr. director interino do Hospicio Nacional de Alienados, Dr. Julio Afranio Peixoto, acha-se aberta na respectiva secretaria, até o dia 14 do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso a um lugar de interno effectivo do serviço clinico do referido manicómio, satisfazendo o candidato as seguintes condições:

1) ser alumno do curso medico, pelo menos, no terceiro anno, do que deverá exhibir certificado;

2) provar sanidade, vaccinação recente e moralidade, mediante attestados firmados por pessoas idoneas.

O concurso constará de provas escriptas, oral e pratica, versando sobre anatomia e physiologia do systema nervoso, e pathologia nervosa ou mental.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, Rio de Janeiro, 1 de março de 1905.—*João Mello Mattos*.

Museu Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova pratica sobre pontos ti-

rados á sorte, de accordo com o programma, previamente organizado pela congregação e approved pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da commissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte, com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação, por esrutinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos, desde logo, os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida, e da mesma fórma, far-se-ha a classificação por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos accetitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao Ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circunstancias occorridas, communicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concorrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 24 de dezembro de 1904.—*Miranda Ribeiro*, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o machinista de 4ª classe da armada, já reformado, Joaquim Cesario, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 407\$100, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 12 de maio de 1893 a 12 de julho de 1895, quando em serviço nos diques Guanabara e Santa Cruz, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accórdão de 23 de dezembro do anno proximo passado.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 1 de fevereiro de 1905.—O sub-director-interino, *Pedro Gurruti Pessoa*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-almoxarife do extinto Arsenal de Marinha do Estado de Pernambuco Sebastião José Bezerra Cavalcante, para, no prazo de 30 dias,

contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 891\$090, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao exercicio de 1898, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accórdão de 3 do corrente mez.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 17 de fevereiro de 1905.—O sub-director interino, *Pedro Gurruti Pessoa*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-almoxarife do extinto Presidio de Fernando de Noronha Maximiano da Silva Gusmão, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 11:335\$112, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-almoxarife, relativo ao periodo de 1 de junho a 31 de dezembro de 1893, a cujo pagamento os condemnou este tribunal, por accórdão de 3 do corrente mez.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 17 de fevereiro de 1905.—O sub-director interino, *Pedro Gurruti Pessoa*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio de S. João de Souza, no Estado da Parahyba, Raymundo Nogueira Pinheiro, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 20\$, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de agosto de 1900 a 1 de setembro de 1901, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accórdão de 3 do corrente mez.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 17 de fevereiro de 1905.—O sub-director interino, *Pedro Gurruti Pessoa*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-collector interino das rendas federaes no municipio de Muzambinho, no Estado de Minas Geraes, José Maximiano Villas-Boas da Gama, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 1:030\$688 e mais os juros de 9 % pela mora, accrescidos e contados sobre a importancia de 657\$388, proveniente do alcance apurado no processo de tomadas de suas contas, relativo ao periodo de 1 de julho de 1895 a 2 de maio de 1897, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accórdão de 3 do corrente mez.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 17 de fevereiro de 1905.—O sub-director interino, *Pedro Gurruti Pessoa*.

Directoria das Rendas Publicas

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido por Annibal Lopes Alves o aforamento de 41 metros, de um terreno alagadico situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz, 4ª secção do fôro, sob o n. 19, são convidados pelo presente edital todos os interessados que tiverem reclamação a fazer ao mesmo aforamento a virem apresentalas nesta directoria, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, findo o qual não se attendará a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 8 de fevereiro de 1905.—*Antonia Oscar T. da Costa*, director interino.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Em virtude do despacho do Ministerio da Fazenda de 17 de novembro ultimo, por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência, durante o prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, para a venda de terras, requeridas por Georges Larue, no lugar denominado «Piranema», municipio de Itaguahy, entre as terras de Assis José da Silva Santiago, Alfredo José da Silva Santiago, José Pamplona Corrêa, Dr. Barbosa Romêu e herdeiros do conde de Bomfim, com a área mais ou menos de 130 alqueires geometricos, sob as condições abaixo mencionadas :

1ª, a base para a presente concorrência será a do preço de 80\$ por alqueire de terra ;

2ª, as propostas deverão ser entregues nesta directoria até as 2 horas da tarde do dia 18 de março proximo futuro, devidamente escriptas, em carta fechada, assignadas e selladas, sem ruzura, emenda ou outro qualquer defeito que duvida faça, acompanhadas de certificado do conhecimento do deposito na Thesouraria Geral do Thesouro Federal da quantia de 200\$, para garantia da assignatura da escriptura de venda pelo proponente preferido que, si não assignal-a, perderá essa quantia em favor dos cofres publicos ;

3ª, o proponente preferido deverá apresentar a planta e memorial descriptivo dessas terras, levantada pelo engenheiro respectivo e o recibo do mesmo, da importancia da medição, afim de receber nesta directoria guia para recolher a importancia da mesma aos cofres publicos.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 16 de fevereiro de 1905. — Antonio Oscar Tavares da Costa, director interino.

AFORAMENTO DE TERRENOS ACCRESCIDOS CORRESPONDENTES AOS DE MARINHAS SITOS NA PONTA DA AREA, EM NITHEROY, AFORADOS A FIRMA C. H. WALKER & COMP., LIMITED

Por esta directoria se declara que, tendo C. H. Walker & Comp., Limited, requerido o aforamento dos terrenos acima referidos, de conformidade com as plantas apresentadas, são convidada todos os interessados no mesmo aforamento a vir apresentar, nesta directoria, as reclamações que tiverem a fazer, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, findo o qual não se atenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 25 de fevereiro de 1905. — Antonio F. Cardoso de Azevedes, director interino.

Caixa de Amortização

Tendo o Governo resolvido, na conformidade da autorização constante do art. 20, n. 4, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, resgatar todas as aplices, ainda em circulação, do empréstimo de 1868, ouro, convido, de accordo com a resolução da junta administrativa desta caixa, tomada em sessão de 21 do corrente mez, os possuidores desses titulos a irem receber no Thesouro Federal, a partir de abril proximo futuro, a importancia dos mesmos, que vencerão juros sómente até 31 de março do corrente anno.

Os possuidores de taes titulos deverão previamente receder nesta caixa as respectivas guias ou declarações da inscripção das aplices.

Caixa de Amortização, 23 de fevereiro de 1905. — O inspector, Manoel Alves da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 10

(1ª mesa)

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, a porta dos armazens abaixo, no dia 11 de março de 1905, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

B-42-C (em um triangulo) : 1 caixa n. 1.699, contendo pentes de bufalo, pesando bruto 17 kilos;

Idem: 1 dita n. 3.591, contendo: brinquedos não especificados, pesando bruto 31 kilos; mantelotas de rendas de algodão, pesando liquido 1.800 grammas, espelhos pequenos com moldura de metal ordinario, pesando bruto 93 kilos, chales de ponto de malha de algodão, pesando liquido 7.300 grammas; pentes de bufalo, pesando bruto 8 kilos; tiras de cassa de algodão, bordadas á machina, pesando bruto 7.600 grammas; vindas de Hamburgo no vapor P. E. Friederich, descarregadas em 10 de março de 1904.

Lote n. 2

EBV: 1 caixa n. 125 contendo pastilhas de qualquer qualidade (medicinaes), pesando bruto, com as caixinhas de papelão, 39 kilos; capsulas medicinaes (de Peterson), 290 caixinhas, pesando liquido 8 1/2 kilos; vinda do Havre no vapor Campana, descarregada em 24 de março de 1904.

Lote n. 3

FMCC: (em um quadrangulo) : 67 fardos ns. 9.306/9.316, 9.343, 9.354, 9.256/9.266, 9.273/9.285, 9.286/9.298, 9.299/9.305 contendo papel assetinado proprio para impressão, pesando liquido 12.638 kilos; vindos de Bremen no vapor Cresfeld, entrado em 15 de setembro de 1904.

Lote n. 4

AC: 1 caixa n. 2.901, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 4 kilos; vinda de Hamburgo na vapor Calabria, descarregada em 16 de abril de 1904.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 5

CGS-6.879 (em um triangulo) : 80 amarrados ns. 1/80, contendo caixas de pinho ou de qualquer madeira ordinaria para encaixotamento de vinho e desarmadas, pesando bruto 6.867 kilos, vindos de Bordéos no vapor Atlantique, descarregados em 7 de janeiro de 1904.

Lote n. 6

PHA: 1 fardo n. 296, contendo quatro cadeiras de madeira ordinaria, de abrir e fechar, não especificadas, vindas de Nova York no vapor Grecian Prince, descarregado em 1 de setembro de 1903.

Lote n. 7

ALPC: 1 caixa n. 3.169, contendo: adereços de celluloides, pesando bruto 2.800 grammas; obras de cobre simples, pesando bruto 1.350 grammas (não especificadas); obras de alluminium, pesando bruto 2.800 grammas; colchetes de cobre, simples e envernizados, pesando bruto 21 kilos; caixinhas de papelão vasias, semelhantes ás de perfumaria ordinaria, pesando bruto 900 grammas; cartões não especificados, simples, petando bruto 1.300 grammas; vinda de Bordéos no vapor Chili, descarregada em 29 de março de 1903.

Lote n. 8

GRC: 1 caixa n. 8.843, contendo estampas para annuncio, pesando bruto 11.700 grammas; obras de papelão recortado pesando bruto 2.300 grammas; brinquedo de folha de Flandres, simples, pintados, pesando bruto 700 grammas; vinda de Genova no vapor Las Palmas, descarregada em 10 de dezembro de 1903.

SBT: 1 barril de quinto em aduella; pesando bruto 18 kilos, vindo de Nova-York no vapor Tyne, descarregado em 26 de maio de 1903.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 9

JG: 1 caixa n. 11, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto com os vidros 70 kilos; vinda do Havre no vapor Cordoba, descarregada em 24 de março de 1904.

Lote n. 10

AD: 1 caixa n. 1, contendo 13.500 grammas, peso liquido de herva doce, nós-moscada, liquido 3.600 grammas; cravo da India, pesando liquido 7.600 grammas.

Idem: 1 dita n. 2, contendo oleo de ricino, pesando bruto com os vidros 28 kilos, oleo de amendoadas doces, pesando bruto 4.800 grammas.

Idem: 1 dita n. 3, contendo magnesia effervescente granulada, pesando bruto 9 kilos.

Idem: 1 dita n. 4, contendo farinha composta, pesando bruto 104 kilos.

Idem: 1 dita n. 5, contendo carbonato de magnesia, pesando liquido legal 50 kilos.

Idem: 1 dita n. 6, contendo massa de tomates, pesando bruto 57 kilos.

Idem: 1 dita n. 7, contendo linhaça em pó, pesando liquido 27.500 grammas, capsulas medicinaes, pesando bruto 4.500 grammas, algodão com substancia antiseptica, pesando bruto 4 kilos, bicarbonato de sodio, pesando liquido legal 11 kilos.

Idem: 1 dita n. 8, contendo capsulas medicinaes, pesando bruto 900 grammas, magnesia calcinada, pesando liquido 2.650 grammas, essencias não especificadas, pesando liquido legal 300 grammas, extracto de tamarindo concentrado, pesando liquido 3.300 grammas, creosoto mineral, pesando liquido 3.200 grammas, carbonato de soda, liquido 7.500 grammas e acido carbonico, pesando liquido 3.575 grammas.

Idem: 1 dita n. 9, contendo acido borico em pó, pesando liquido 5.250 grammas; hypophosphito de calcio, pesando liquido 10 kilos; bicarbonato de sodio, pesando liquido legal 500 grammas; vindas de Marselha no vapor Les Alpes, descarregadas em 22 de fevereiro de 1904.

Lote n. 11

EMC: 1 caixa n. 2.627, contendo risso de lã, pesando liquido 119 kilos.

Idem: 1 dita n. 2.628, contendo risso de lã, pesando liquido 96 kilos; vindas de Liverpool no vapor Oruba, descarregadas em 27 de fevereiro de 1904.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 12

Augusto Mercè: 1 engradado, contendo: um movel não classificado, usado, de madeira ordinaria; obras de ferro basido estanhado, pesando bruto 2 kilos; vindo de Southampton no vapor Thames, descarregado em 4 de abril de 1904.

Lote n. 13

Armorial: 3 caixas ns. 1/3, com garrafas de Champagne, pesando bruto 64 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

QD (em um triangulo): 1 caixa n. 50, contendo obras de ferro batido simples, pesando bruto 12 kilos; vinda de Southampton no vapor *Magdalena*, descarregada em 15 de abril de 1904.

Lote n. 15

GF&C: 1 barrica n. 557, contendo: 20 vidros com extracto não classificado, pesando liquido 560 grammas; 20 vidros com extracto de salsaparrilha, pesando liquido 560 grammas; 10 vidros com extracto de fumaria, pesando liquido 280 grammas; 20 vidros com extracto de colcoquintid, composta, pesando liquido 560 grammas; 10 vidros com extracto de folhas de noqueira, pesando liquido 250 grammas; 20 vidros com extracto de valeriana, pesando liquido 560 grammas; 10 vidros do extracto de fel de boi, pesando liquido 280 grammas; 10 vidros com extracto de arnica, pesando liquido 280 grammas; 10 vidros com extracto de folhas de aconito alcoolico, pesando liquido 280 grammas; 20 vidros com extracto de meimendro, pesando liquido 560 grammas; 20 vidros com extracto de rhuibarbo, pesando liquido 560 grammas; 10 vidros com extracto de cicuta, pesando liquido 1.200 grammas; jallapa em pó, pesando liquido 15 kilos; 8 vidros com escamonéa, pesando liquido 960 grammas; 30 vidros com iodofórmio em pó, pesando liquido 4.300 grammas, 20 vidros com perchlorureto de ferro, pesando liquido 3.700 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

VC: 1 caixa n. 3.875, contendo capsulas de estanho para garrafas, pesando bruto 57 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 10 de fevereiro de 1904.

Lote n. 17

H—W: 1 caixa contendo prospectos para distribuição gratuita, pesando bruto 7 kilos; vinda de Nova York no vapor *British Prince*, descarregada em 22 de fevereiro de 1904.

Lote n. 18

O—TV—C: 1 caixa n. 1, contendo bandejas de madeira achiroadada, pesando bruto 16 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *San Nicolas*, descarregada em 23 de fevereiro de 1904.

Lote n. 19

ACC—AS: 1 caixa n. 243, contendo caixilhas de papelão, vazias, semelhantes as de botica, pesando bruto 200 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *San Nicolas*, descarregada em 26 de fevereiro de 1904.

Lote n. 20

Sem marca: 1 barril, contendo parafina em massa, pesando liquido 100 kilos; vindo de Hamburgo no vapor *San Nicolas*, descarregado em 26 de fevereiro de 1904.

Lote n. 21

Vleira Serzedello & Comp.: 2 barris.
SMC: 1 dito,
Sem marca: 3 ditos,

JJGC: 2 ditos,
MJC: 2 ditos,
AIC: 1 dito,
JM: 1 dito,
ABC: 1 dito,
MJC: 1 dito,
SMC: 1 dito.

Ao todo 15 barris vasios; vindos de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregados em 19 de fevereiro de 1904.

Lote n. 22

2.661—em um triangulo: 1 caixa n. 6.785A, contendo estampas não classificadas, pesando bruto 146 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregada em 1 de outubro de 1903.

Lote n. 23

Idem: 1 caixa n. 685 B, contendo a mesma mercadoria, pesando bruto 183 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

Idem: 1 caixa n. 6.785 C, contendo a mesma mercadoria, pesando bruto 181 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

2.661 (em triangulo): 1 caixa n. 6.785 F, contendo a mesma mercadoria; pesando bruto 202 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 26

Idem: 1 caixa n. 6.785 G, contendo a mesma mercadoria, pesando bruto 206 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 27

Beira-Flor: 2 volumes ns. 103 e 105, contendo frascos de vidro n. 2, brancos para agua de cheiro, pesando bruto 239 kilos; vindo de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 21 de julho de 1904. (Depositados no armazem n. 10.)

Lote n. 28

HKC: 1 caixa n. 2.100, contendo castões de celluloides para chapéos de sol, pesando bruto 46.750 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 12 de outubro de 1903. (Depositada no armazem n. 1.)

Lote n. 29

SP&C: 16 caixas ns. 7.610/25, contendo obras de folha de Flandres, não classificadas, pesando liquido 859 kilos; vindas de Bordéus no vapor *Chili*, descarregadas em agosto de 1904. (Depositadas no armazem n. 11.)

Lote n. 30

B (em um losango): 500 caixas n. 2, contendo sebo de qualquer qualidade, denominado «Cotolene», pesando 30.000 kilos; vindas de Nova York no vapor *Hevelius*, descarregadas em 11 de abril de 1803. (Depositadas no trapiche Frias.)

Lote n. 31

Idem: 500 barris n. 34, com sebo de qualquer qualidade denominado «Cotolene», pesando liquido 9.000 kilos; vindos de Nova York no vapor inglez *Tennyson*, descarregados em 22 de abril de 1903. (Depositados no trapiche Frias.)

Lote n. 32

Idem: 175 caixas com sebo de qualquer qualidade, denominado «Cotolene», pesando bruto 4.500 kilos; vindas de Nova York no vapor inglez *Byron*, descarregadas em 23 de maio de 1903. (Depositadas no trapiche Frias.)

Lote n. 33

WW—34—Rio: 500 barris, contendo «Cotolene», pesando liquido 8.500 kilos; vindos de Baltimore no vapor americano *Whit-Wings*, descarregados em 12 de junho de 1903. (Depositados no trapiche Rio de Janeiro.)

Lote n. 34

Idem: 500 caixas contendo «Cotolene», pesando bruto, com as latas, 30.000 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga. (Depositados no trapiche Rio de Janeiro.)

Lote n. 35

B—34—Rio (em um losango): 500 barris contendo «Cotolene», pesando liquido 8.500 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga. (Depositados no trapiche Rio de Janeiro.)

Lote n. 36

GN—35—Rio (em um losango): 1.000 barris contendo «Cotolene», pesando bruto 17.000 kilos; vindos de Baltimore no vapor americano *Good New*, descarregados em 3 de julho de 1903. (Depositados no trapiche Rio de Janeiro.)

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem. Lavrado o termo de arrematação, entregarão o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1905.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Victoria*, procedente de Liverpool, entrado em 8 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 96.

Armazem n. 15—BC—WS: 2 fardos ns. 34 e 35, avariados.

DCC: 1 caixa n. 602, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.404, idem.

HC: 1 dita n. 1.483, idem.

JRCC: 2 ditos ns. 900 e 899, idem.

MSC: 1 dita sem numero, idem.

Honorio Bicalho—MoVo—Rio—EFCBrazill: 1 dita n. 6.920, idem.

MOHC: 2 ditos ns. 571 e 574, idem.

12: 1 dita n. 611, idem.

30—Maia: 1 dita n. 2.327, idem.

VCC—A: 1 dita n. 799, idem.

ALFC: 1 dita n. 7.343, idem.

KFC: 1 dita n. 4.521, idem.

OABC: 1 dita n. 225, idem.
 TR: 1 dita n. 390, idem.
 Armazem n. 15 — VCC—A: 1 dita n. 799,
 com 12 presuntos soltos.
 Vapor allemão *Calabria*, procedente de
 Hamburgo, entrado em 12 de dezembro de
 1904 — Manifesto n. 838.
 Armazem das amostras — MAF—M1939:
 1 caixa n. 40, repregada.
 Frederico Dathingos: 1 dita sem numero,
 idem.
 IN: 1 dita n. 10, idem.
 Bernardo Carneiro: 1 dita n. VI, idem.
 Armazem das amostras—Theodoro Wille:
 1 caixa sem numero, repregada.
 JBC: 1 dita n. 8.061, idem.
 M. Lima Ramos: 4 dita sem numero,
 idem.
 Bernardo Carneiro: 1 dita n. 7, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8, 6, idem.
 Idem: 1 dita VI idem.
 Carvalho Silva: 1 pacote sem numero,
 idem.
 J. P. Roth: 1 dito idem, idem.
 F. B. Muller: 1 dito idem, idem.
 Frederico Otto: 1 dito idem, idem.
 Eugen Meyer: 1 caixa idem, idem.
 JC&C: 1 dita n. 501, idem.
 Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de
 Hamburgo, entrado em 23 de janeiro de
 1905.—Manifesto n. 58.
 Armazem n. 3 — HK: 1 caixa n. 362,
 repregada.
 JCG: 1 dita n. 497, idem.
 K: 1 barrica n. 7.421, repregada.
 LR: 1 caixa n. 490, repregada.
 48: 1 dita n. 1.295, idem.
 RJ: 1 dita n. 1.329, idem.
 SM—C—F: 1 dita n. 7.560, idem.
 WSC: 1 dita n. 2.724, idem.
 BM: 1 dita n. 50, idem.
 ABC: 1 dita n. 2.726, idem.
 BM: 1 dita n. 1.510, idem.
 ABC: 1 dita n. 1.519, idem.
 BM: 1 dita n. 140, idem.
 BBC: 1 dita n. 7.096, idem.
 BBC: 1 caixa n. 1.519, repregada.
 BCC—K: 1 dita n. 140, idem.
 BC—GSA: 1 dita n. 7.096, idem.
 CPC: 1 dita n. 6.052, idem.
 CC: 2 ditas ns. 1980 e 1981, idem.
 FSC—K: 1 dita n. 13.402, idem.
 GP: 1 fardo n. 1.487, idem.
 G de SC: 1 caixa n. 5.400, repregada.
 FSC—X: 1 dita n. 13.232, idem.
 GDC—R: 1 dita n. 68, idem.
 H—EH: 1 dita n. 9.275, idem.
 NFSL: 1 dita n. 135, idem.
 OSRC: 1 dita n. 1.653, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.626, idem.
 30—Maia: 1 caixa n. 107, repregada.
 A—RG—C: 1 dita n. 775, idem.
 CS: 1 dita n. 565, idem.
 CPC: 1 dita n. 9.295, idem.
 CC—Casa Valerio: 1 dita n. 285, idem.
 CL: 1 dita n. 593, idem.
 CCJ: 1 dita n. 364, idem.
 CTB: 1 dita n. 4.903, idem.
 CC—Au Palai Prigila: 1 dita n. 73, idem.
 FSC—X: 1 dita n. 13.364, idem.
 Idem: 1 dita n. 13.233, idem.
 Idem: 1 dita n. 13.366, idem.
 FR: 1 dita n. 2, idem.
 FSC—F: 1 dita n. 78, idem.
 Armazem n. 3—FA: 1 caixa n. 17.945, re-
 pregada.
 FSC—X: 1 dita n. 13.360, idem.
 Idem: 1 dita n. 13.299, idem.
 Idem: 1 dita n. 13.234, idem.
 Idem: 1 dita n. 13.365, idem.
 Idem: 1 dita n. 13.300, idem.
 GDC—R: 1 dita n. 1.855, idem.
 Vapor inglez *Clyde*, entrado em janeiro de
 1905.
 Armazem n. 8—CC: 1 caixa n. 26, mol-
 lhada.

MGC: 1 dita n. 3, idem.
 Vapor francez *Les Alpes*, entrado em de-
 zembro de 1904.
 Armazem n. 8—CMB: 1 caixa n. 28, mol-
 lhada.
 Vapor argentino *Glendevon*, procedente de
 Montevideo, entrado em 3 de fevereiro de
 1905.—Manifesto n. 78.
 Trapiche da Ordem—CSC: 42 fardos sem
 numero, a granel.
 CSC: 7 fardos idem, idem.
 Vapor francez *Les Alpes*, procedente de
 Marselha, entrado em 16 de fevereiro de
 1905.—Manifesto n. 112.
 Trapiche da Ordem—VFC: 5 quartolas sem
 numero, com falta.
 Monteiro: 1 caixa idem, idem.
 Vapor allemão *Luitse*, procedente de Nova
 York, entrado em 15 de fevereiro de 1905.—
 Manifesto n. 89.
 Trapiche Ilha do Cajú—C—S—P—HB: 22
 caixas sem numero, avariadas.
 Vapor allemão *Catania*, procedente de Nova
 York, entrado em 14 de fevereiro de 1905.—
 Manifesto n. 98.
 Trapiche Ilha do Cajú—E: 1.000 caixas sem
 numero, molhadas e avariadas.
 H&C: 2.000 ditas idem, idem idem.
 Vapor inglez *Byron*, entrado em 9 de feve-
 reiro de 1905.—Manifesto n. 59.
 Trapiche da Saude—HBC: 2 barris sem nu-
 mero, sujeitos a vistoria.
 ACC: 1 dito idem, idem.
 HSC: 3 ditos idem, idem.
 PLC: 1 dito idem, idem.
 Vapor italiano *Città di Genova*, procedente
 de Genova, entrado a 7 de fevereiro de 1905.
 Manifesto n. 93.
 Armazem n. 1—VE&C: 1 garrafão n. 46,
 vasio.
 GAF—Z: 1 caixa sem numero, avariada.
 IPI—11: 1 barrica idem, idem.
 MGC: 1 caixa n. 3.037, repregada e ava-
 riada.
 OP—T: 2 ditas ns. 214 e 215, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 210, avariada.
 Idem: 1 dita n. 212, repregada e ava-
 riada.
 TBC: 3 barricas sem numero, avariadas.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 T—1: 2 caixas idem, repregadas.
 Idem: 1 dita idem, repregada e ava-
 riada.
 Vapor francez *Campana*, procedente do
 Havre, entrado em 6 de fevereiro de 1905.
 —Manifesto n. 87.
 Armazem n. 9—MM: 1 caixa n. 31, ava-
 riada.
 MFC: 1 barril, vasio.
 Tagarella: 1 dito, idem.
 SFC—Campos: 1 caixa n. 44, avariada.
 SS—VC: 1 barril, vasio.
 PC: 1 dito, idem.
 A. Nobrega: 1 dito, idem.
 AGC: 1 dito, idem.
 RGC: 1 dito, idem.
 BFC: 5 caixas, avariadas.
 C: 3 ditas, idem.
 CMC: 1 barril, vasio.
 EU: 1 caixa n. 327, avariada.
 JD: 2 ditas ns. 16 e 30, repregadas.
 JJGR: 1 dita sem numero, idem.
 Armazem: n. 9—JLGR: 9 caixas, ava-
 riadas.
 KFC: 1 dita n. 1.440, repregada.
 LMC: 2 fardos ns. 8.680 e 8.681, avariados.
 Idem: 2 ditos ns. 8.683 e 8.682, rotos.
 Vapor inglez *Timborelle*, procedente de Li-
 verpool, entrado em 10 de fevereiro de 1905.
 —Manifesto n. 101.
 Armazem n. 11—LR—184: 2 caixas ns. 42,
 e 64, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 35, idem idem.
 BA—123: 1 dita n. 7, idem idem.
 S: 1 dita n. 5.900, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 5.901, idem idem.

AVZ: 1 dita n. 16, idem idem.
 ATO: 1 dita n. 85, idem idem.
 HS: 1 dita n. 8.287, idem.
 OPC: 1 dita n. 1.852, idem.
 M—C: 492, idem.
 AP—C: 1 dita n. 222, idem.
 HS: 1 dita n. 8.303, idem.
 ELC—RBC: 1 dita n. 7, idem.
 H: 1 dita n. 2.862, idem.
 PSQC: 1 dita n. 264, idem.
 DIA: 1 dita n. 241, idem.
 A—N—O: 1 dita n. 535, idem.
 S: 1 sacco n. 657, roto.
 LR—184: 2 caixas ns. 42 e 64, repregadas
 e avariadas.
 M—G: 1 dita n. 490, idem.
 SEC: 1 dita n. 13, idem.
 Trapiche da Saude—CC: 1 barril sem nu-
 mero, sujeito a vistoria.
 C: 2 caixas idem, idem idem.
 Vapor italiano *Città*, procedente de Ge-
 nova, entrado em 16 de fevereiro de 1905.—
 Manifesto n. 93.
 Trapiche da Saude—VFC: 6 garrafas
 sem numero, sujeitos a vistoria.
 Vapor inglez *Garrich*, entrado em 16 de
 fevereiro de 1905.—Manifesto n. 70.
 Trapiche da Saude—Boa Estrella: 13 caixas
 sem numero, sujeitas a vistoria.
 Vapor austriaco *Polluca*, entrado em 16 de
 fevereiro de 1905.—Manifesto n. 79.
 Trapiche da Saude—MLC: 2 barris sem
 numero, sujeito a vistoria.
 Vapor allemão *P. Segismundo*, entrado em
 16 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 83.
 Trapiche da Saude—CTC: 7 caixas sem nu-
 mero, sujeitas a vistoria.
 MFC: 53 ditas idem, idem idem.
 Vapor allemão *S. Paulo*, entrado em 15 de
 fevereiro de 1905.—Manifesto n. 71.
 Trapiche da Saude—HMC—Adriano:
 29 caixas sem numero, sujeitas a vistoria.
 TNF—M: 1 dita idem, idem idem.
 AP: 14 ditas idem idem.
 AI: 4 ditas idem, idem idem.
 FC: 4 ditas idem, idem idem.
 ZRC: 1 dita idem, idem idem.
 Vapor italiano *Rio Amazonas*, entrado em
 16 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 74.
 Trapiche da Saude—GF: 2 barris sem nu-
 mero, sujeitos a vistoria.
 Vapor belga *Calderon*, entrado em 14 de
 fevereiro de 1905.—Manifesto n. 67.
 Trapiche da Saude—CTC: 14 caixas sem
 numero, sujeitas a vistoria.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de feve-
 reiro de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Ma-
 noel Fernandes*, ajudante.

Dia 22

Vapor nacional *Carioca*, procedente de
 Genova, entrado em 13 de fevereiro de 1905.
 —Manifesto n. 105.
 Armazem n. 12—Vicitas: 1 caixa n. 4.458
 repregada.
 ALC: 1 dita n. 2.810, idem.
 HQ: 1 dita n. 7.675, idem.
 HC—L: 1 dita n. 5.225, idem.
 HK: 1 dita n. 3.263, idem.
 HC—L: 1 dita n. 5.173, idem.
 SPC: 1 dita n. 8.099, idem.
 RLC: 1 dita n. 1.577, idem.
 AMC: 1 dita n. 7.348, idem.
 JRJ: 1 dita n. 287, idem.
 SPC: 1 dita n. 8.084, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.086, idem.
 HQ: 1 dita n. 7.671, idem.
 HK: 1 dita n. 3.272, idem.
 Araujo Freitas: 1 dita n. 1.235, ava-
 riada.
 SPC: 1 dita n. 8.087, repregada.
 Despacho sobre agua — JMPC: 1 dita
 n. 1.107, avariada.
 Armazem n. 12—HC—L: 2 caixas ns. 5.218
 e 5.217, repregadas.

ARM: 1 dita n. 8.867, idem.
 SVC: 1 dita n. 1.419, idem.
 HK: 1 dita n. 3.255, idem.
 Bragança: 1 dita n. 1.144, avariada.
 HL: 1 dita n. 7.674, repregada.
 894—Maia: 1 dita n. 1, idem.
 HQ: 1 dita n. 7.677, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.673, idem.
 HC—L: 1 dita n. 5.275, idem.
 SB: 1 dita n. 1.408, idem.
 32: 1 dita n. 258, idem.
 A&C—S: 1 dita n. 340, idem.
 S: 1 dita n. 1.363, idem.
 VUC: 1 dita n. 2.515, idem.
 A&C: 1 dita n. 345, idem.
 G&C: 1 dita n. 7.862, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.861, idem.
 HK: 1 dita n. 3.262, idem.
 HC—L: 1 dita n. 5.241, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.220, idem.
 HK: 1 dita n. 3.285, idem.
 SP: 1 dita n. 8.033, idem.
 HK: 1 dita n. 3.266, idem.
 FJO: 1 dita n. 1.573, avariada.
 JSC: 1 dita n. 1.552, idem.
 L—J: 1 dita n. 7.867, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.855, idem.
 Werneck: 1 dita n. 1.227, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.228, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.231, idem.
 SMC: 1 dita n. 338/47, repregada.
 H&C—L: 1 dita n. 5.324, idem.
 H&C—SC: 1 dita n. 2.053, idem.
 SMC: 1 dita n. 338, idem.
 Vapor francez *Corcovado*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de dezembro de 1904.—Manifesto n. 837.
 Armazem n. 11—J—R—B—L: 1 caixa n. 8.537, repregada.
 CC: 1 dita n. 4.179, repregada e avariada.
 H: 1 dita n. 5.008, idem idem.
 CSM: 1 dita n. 7.919, idem idem.
 DG&C—R: 1 dita n. 103, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 107 e 109, idem idem.
 MC: 1 dita n. 4.079, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4.074, idem idem.
 GRFC: 1 fardo n. 33, avariado.
 Idem: 1 dita n. 31, idem.
 MGC: 1 amarrado n. 4.068, idem.
 H: 1 caixa n. 1.974, repregada.
 Armazem da Estiva — Honorio Bicalho—MOVO: 2 latas, sem numero, idem.
 CSM: 1 barrica n. 7.913, vassando.
 H: 1 caixa n. 3.006, repregada.
 Armazem n. 11—MGC 1 dita n. 4.131, avariada.
 CC: 1 dita n. 4.177, repregada.
 MGC: 1 dita n. 4.127, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.102, repregada.
 JPM: 1 dita n. 4.209, idem.
 MGC: 1 dita n. 4.132, idem e avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.108, idem idem.
 JPM: 1 dita n. 4.228, idem.
 CC: 1 dita n. 4.162, idem.
 JPM: 1 dita n. 4.241, idem.
 Vapor francez *Glendovon*, entrado em 3 de fevereiro de 1905.
 Trapiche da Ordem—CSC: 1 fardo sem numero, palha a granel.
 Vapor italiano *Città de Genova*, procedente de Genova, entrado em 9 de dezembro de 1904.—Manifesto n. 877.
 Armazem n. 12—RR: 1 caixa n. 7.669, repregada e avariada.
 CPC: 1 dita n. 832, idem idem.
 FO: 1 dita n. 33, idem idem.
 NZC—121: 2 ditas sem numero, idem idem.
 PP: 1 dita n. 6, idem idem.
 NZC—121: 2 ditas sem numero, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 NZC: 1 dita n. 549, idem idem.
 Armazem da Estiva — GC: 2 barricas ns. 102 e 109, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 108 e 103, idem.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Mancelha, entrado em 16 de novembro de 1904.—Manifesto n. 816.
 Armazem n. 8—EMC: 2 caixas ns. 11 e 12, avariadas.
 CMB: 1 encapado n. 23, avariado.
 JBCC: 1 caixa n. 4.516, repregada e avariada.
 CFL: 2 encapados ns. 502 e 503, avariados.
 Araujo Freitas: 1 caixa n. 876, repregada e avariada.
 DEF: 1 dita n. 865, repregada.
 GAE: 1 dita n. 5, idem.
 SMC: 1 dita n. 26.251, idem.
 Despacho sobre agua—TBC: 2 caixas ns. 276 e 49, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 61 e 283, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 39 e 7, idem.
 CMC: 2 ditas ns. 39 e 2, idem.
 AI: 1 dita n. 317, idem.
 FA: 1 dita n. 2, idem.
 Armazem n. 8—JRCC: 1 dita n. 4.517, repregada.
 CMB: 1 dita n. 28, idem.
 A—RG—C: 1 dita n. 6.142, idem.
 DEF: 1 dita n. 920, idem.
 BS&C: 2 ditas ns. 4 e 1, repregadas e vassando.
 Idem: 2 ditas ns. 2 e 5, idem idem.
 TM: 1 dita n. 186, repregada.
 L. Gremy G.: 1 engralado n. 21, avariado.
 Idem: 1 dita n. 32, idem.
 KFC: 2 caixas ns. 1.319 e 1.313, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 1.315, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.318 e 1.314, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.320, idem.
 TM: 2 ditas ns. 188 e 187, idem.
 Despacho sobre agua—TBC: 2 ditas ns. 84 e 12, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 53 e 7, idem.
 Idem: 1 dita n. 35, idem.
 HMC: 2 ditas ns. 21 e 176, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 102 e 106, idem.
 GAAC: 2 ditas ns. 22 e 28, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 74 e 69, idem.
 TBC: 2 ditas ns. 43 e 10, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 59 e 98, idem.
 Idem: 1 dita n. 28, idem.
 C—MC: 2 ditas ns. 37 e 11, idem.
 Idem: 1 dita n. 47, idem.
 TBC: 2 ditas ns. 177 e 78, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 59 e 8, idem.
 TBC: 2 ditas ns. 30 e 67, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 161 e 22, idem.
 Idem: 1 dita n. 31, idem.
 GAAC: 2 ditas ns. 61 e 27, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 37 e 34, idem.
 HMC: 2 ditas ns. 115 e 157, idem.
 TBC: 2 ditas ns. 17 e 97, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 92 e 200, idem.
 Vapor inglez *Titian*, procedente de Liverpool, entrado em 30 de novembro de 1904.—Manifesto n. 859.
 Armazem n. 1—B—B—C: 1 caixa n. 163, avariada.
 BAC: 1 dita n. 19, idem.
 Idem: 1 dita n. 20, repregada e avariada.
 F—C—A: 1 dita n. 54, avariada.
 J—L—C—R: 1 dita n. 8.523, repregada.
 E—C—A: 1 dita n. 1.511, avariada.
 LSC: 1 dita n. 119, idem.
 Idem: 1 dita n. 125, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 130, idem idem.
 M—G: 1 dita n. 192, repregada.
 Idem: 1 dita n. 190, idem.
 Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéas, entrado em 6 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 91.
 Armazem n. 4—LDA: 1 caixa n. 799, avariada.
 CNLB: 1 dita n. 3, idem.

AVC: 1 dita n. 5.956, idem.
 JSC: 1 dita n. 370, idem.
 SG: 1 dita n. 8.445, idem.
 AN: 1 dita n. 5.195, idem.
 FJO: 1 dita n. 45, idem.
 Armazem n. 4—RDM&C: 1 caixa n. 9.914, repregada.
 NA: 1 dita n. 12.796, idem.
 DCC: 1 dita n. 2.408, repregada e avariada.
 SG: 1 dita n. 8.441, idem idem.
 V—C—21—WW—V: 1 dita n. 4.533, idem idem.
 SG: 1 dita n. 8.442, idem idem.
 RSG: 1 dita n. 853, idem idem.
 FPC: 1 dita n. 1, idem idem.
 D—GG&C: 1 dita n. 126, idem idem.
 CSC—R: 1 dita n. 279, idem idem.
 SG: 1 dita n. 8.444, idem idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de dezembro de 1904.—Manifesto n. 882.
 Armazem n. 10—AJCN: 1 caixa n. 202, repregada.
 Idem: 1 dita n. 200, idem.
 Book: 1 caixa n. 5.940, avariada.
 C. Garibaldi: 1 dita n. 2, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 CPC: 1 dita n. 11.433, idem.
 CC: 2 ditas ns. 6.703 e 6.707, avariadas.
 ESC: 1 dita n. 2.480, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 2.478 e 2.474, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.473 e 2.475, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.497 e 2.492, idem.
 FSC—K: 1 dita n. 13.115, idem.
 HS: 1 dita n. 5.468, idem.
 J—R—C: 1 dita n. 8.501, idem.
 K: 1 dita n. 7.207, idem.
 LH: 1 dita n. 217, idem.
 Armazem n. 10—MH: 1 caixa n. 6.529, avariada.
 SSBK: 1 dita n. 8.203, repregada e avariada.
 B&—P—253—F—F: 1 dita n. 259, repregada.
 Casa Edson: 1 dita n. 8.113, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.128, idem.
 Vapor francez *Niça*, procedente de Southampton, entrado em 6 de dezembro de 1904.—Manifesto n. 872.
 Armazem n. 9—ASC: 1 caixa n. 2.342, repregada.
 AVM: 1 dita n. 55, idem.
 ABC: 1 dita n. 2.230, repregada e avariada.
 CA: 2 ditas ns. 2.337 e 2.338, repregadas.
 C. Colombo: 1 dita n. 530, idem.
 CM: 1 dita n. 54, idem.
 C—A—C—S—L: 1 dita n. 204, idem.
 CXC: 1 dita n. 170, avariada.
 FAC: 1 dita n. 4.492, repregada.
 FA: 1 dita n. 2.077, idem.
 GP: 1 dita sem numero, idem.
 GCC: 1 dita n. 6.440, idem.
 HE—Lom H. Divnyy: 1 dita n. 53, idem.
 JRC: 2 ditas ns. 134 e 145, repregadas e avariadas.
 J—R—C—C: 1 dita n. 4.497, repregada.
 LHC: 1 dita n. 59, idem.
 Monsieur Maurice: 1 dita n. 2, idem.
 S—M—P: 8 ditas sem numeros, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 M—C—C: 1 dita n. 551, idem.
 MVC: 1 dita n. 5.603, idem.
 Vapor italiano *Città di Genova*, procedente de Genova, entrado em 9 de dezembro de 1904.—Manifesto n. 877.
 Armazem n. 12—FIC: 3 caixas sem numero, avariadas.
 Filippi C. Dutra: 1 sacco, idem idem.
 FS: 1 caixa n. 2.242, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.243, idem.
 JPI: 2 ditas sem numero, idem.
 NZC: 13 ditas idem idem.
 Idem—121: 3 ditas idem idem.

Idem—123: 4 ditas idem idem.
 R—R: 1 dita n. 7.668, idem.
 Vianna: 2 ditas ns. 139 e 137, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 141 e 142, idem.
 Armazem das amostras—George P. Parker: 1 dita se n numero, idem.
 HC—CC: 1 dita n. 5.933, idem.
 A. S. E. Pania—R Legrazionetaliana: 1 dita sem numero, idem.
 Armazem da Estiva—LC—104: 2 ditas, idem idem.
 LC—105: 2 ditas idem idem.
 VFC—C: 5 ditas idem idem.
 Vapor francez *Amiral Hamelin*, procedente do Havre, entrado em 5 de dezembro de 1904—Manifesto n. 866.
 Despacho sobre agua—CVC: 14 caixas sem numero, repregadas.
 ELSR—APS: 2 ditas idem, quebradas e avariadas.
 Idem: 2 ditas idem, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 CRG: 2 ditas idem, repregadas.
 Alandega do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupo 18 — Louçaria, artigos de mesa e cosinha

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico, que, em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha n. 1.866, de 28 de setembro de 1904, serão recebidas e abertas propostas, em concorrência do conselho economico, a realizar-se em 4 de março do corrente anno, ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos do grupo acima, durante o anno de 1905.

Os Srs. proponentes deverão observar as condições constantes dos editaes publicados no *Diario Official* de 1 e 5 de outubro de 1904.

Para sciencia dos interessados se declara que a inscripção de concorrentes ficará encerrada em 3 de março, ás 2 horas da tarde.

Para mais informações poderão os interessados se entender com o secretario, diariamente, no Commissariado Geral da Armada, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 23 de fevereiro de 1905.—O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Hospital de Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante graduado Dr. director deste hospital, acha-se aberta, a contar de hoje, até o dia 2 do março futuro, a inscripção para o concurso de um escrevente, devendo os interessados se dirigirem á secretaria do mesmo hospital para quaesquer esclarecimentos.

Hospital de Marinha, 2 de fevereiro de 1905.—*Gentil Alencar*, commissario almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DAS NOVAS ESTAÇÕES DE PARAHYBA DO SUL, PIEDADE E ENGENHO NOVO E DE UM ABRIGO PARA O CORPO DE BOMBEIROS EM S. CHRISTOVÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 11 do proximo mez de março, na intendencia desta estrada, serão

recebidas propostas para a construção das novas estações do Parahyba do Sul, Piedade e Engenho Novo e de um abrigo para o corpo de bombeiros em S. Christovão, de accordo com as bases e especificações que se acham na mesma intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará sobre a idoneidade do concorrente, prazo para a conclusão da obra e preço total para cada obra.

Os concorrentes deverão apresentar-se na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrentias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de fevereiro de 1905.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Primeira Vara Commercial

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de Laurindo de Seixas Azevedo Mesquita, estabelecido á rua Senador Pompeu n. 59, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação dos creditos da mesma fallencia

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Pelo presente edital citam-se os credores da fallencia de Laurindo de Seixas Azevedo Mesquita, estabelecido á rua Senador Pompeu n. 59, para sciencia e verem no prazo de 10 dias que correrão em cartorio do escrivão que este subscreeve, passar em julgado a sentença que julgou a classificação dos creditos da mesma fallencia, sob pena de revelia se proceder como for de direito. E para constar passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de fevereiro de 1905. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

Terceira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia do negociante Adriano Rodrigues Alves, estabelecido á rua do Cattete n. 168

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Marcellino, Lazaro & Comp., devidamente instruido na forma da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e depois das necessarias diligencias foi, por sentença deste juizo, decretada a fallencia do negociante Adriano Rodrigues Alves, fixando o seu termo, para os effeitos legais de 25 de fevereiro de 1905, ficando, outrossim, intimado para dentro do prazo de 24 horas apresentar a relação dos seus dez maiores credores, sob pena de prisão. Pelo presente faço publica a fallencia do roferido negociante. Para constar passaram-

se este e mais quatro de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de fevereiro de 1905. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo*.

Setima Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Joaquim José de Saraiva Junior, juiz da sétima pretoria do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem que, por denuncia do Dr. 3º adjunto dos promotores publicos, está sendo processado por este juizo, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, o réo Jacintho Ferreira de Mello, e como apozar de reiteradas diligencias não tenha sido possível intimar-se o dito réo, pelo presente o intimo a comparecer neste juizo no prazo de 20 dias, afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. Outrossim faz saber que as audiencias tem logar nos dias uteis, ás 12 horas do dia. E para que chegue ao conhecimento do dito réo, mandou passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1905. Eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o subscreevi.—*Joaquim José Saraiva Junior*.

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Joaquim José de Saraiva Junior, juiz da 7ª Pretoria do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem que, por denuncia do Dr. 3º adjunto dos promotores publicos, está sendo processado por este juizo, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, o réo Bolivar Odorico do Amaral; e, como apozar de reiteradas diligencias não tenha sido possível intimar-se o dito réo, pelo presente o intimo a comparecer neste juizo, no prazo de 20 dias, afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que as audiencias tem logar nos dias uteis, ás 12 horas do dia. E, para que chegue ao conhecimento do dito réo, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1905. Eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o subscreevi.—*Joaquim José Saraiva Junior*.

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Joaquim José de Saraiva Junior, juiz da 7ª Pretoria do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem que, por denuncia do Dr. 3º adjunto dos promotores publicos, está sendo processado por este juizo, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, o réo José Felipe Cavalheiro; e, como apozar de reiteradas diligencias não tenha sido possível intimar-se o dito réo, pelo presente o intimo a comparecer neste juizo, no prazo de 20 dias, afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que as audiencias tem logar nos dias uteis, ás 12 horas do dia. E, para que chegue ao conhecimento do dito réo, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1905. Eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o subscreevi.—*Joaquim José Saraiva Junior*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 3/4	13 5/8
» Pariz.....	694	702
» Hamburgo.....	855	864
» Italia.....	—	705
» Portugal.....	—	368
» Nova-York....	—	3\$624
Libra esterlina, em moeda.....		17\$750
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$966

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	985\$000
Ditas idem idem de 5 %, de 1:000\$	998\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	986\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	990\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	1:010\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:016\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	978\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	303\$000
Ditas idem idem de 1904, nom....	302\$500
Ditas inscripções de 3 %, port.	960\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	58\$750
Banco da Republica do Brazil....	35\$000
Comp. Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	18\$500
Dita Geral de Seguros, c/20 %	32\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	198\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 100\$000.....	100\$000

Vendas a prazo

400 acções do Banco da Republica do Brazil, até 30 dias	37\$000
2,500 ditas da Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, até 30 dias.....	5\$000

Secretaria da Camara Syndical, 28 de fevereiro de 1905.— José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DE 27 DE FEVEREIRO DE 1905

Algodão, em rama, Natal, 1ª sorte, 8\$200 por 10 kilos.
Assucar de Sergipe, mascavinho 305 réis por kilo.
Dito de Sergipe, mascavo, 260 réis por kilo.
Dito de Pernambuco, mascavo, 270 réis por kilo.
Azeite de peixe nacional, 180 réis por kilo.
Café, 7\$600 a 9\$600 por arroba.
Kerozene americano, 7\$500 a caixa.
Sebo do matadouro, 560 réis por kilo.
Sebo do Rio Grande, 570 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1905.— João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fabril de São Christovão

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE ASSEMBLÉA GERAL DOS SUBSCRITORES PARA A CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1905

Aos 20 dias do mez de fevereiro de 1905, ao meio dia, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sala das sessões da Companhia «A Economica» á rua Nova do Ouvidor n. 35, gentilmente cedida por sua distincta directoria, compareceram a convite do Sr. commendador Luiz de Malafaia, para tratar da constituição da Companhia Fabril de S. Christovão da qual é fundador, o mesmo Sr. Malafaia, os subscriptores do capital de duzentos contos de réis, com que deverá ser constituída a mesma companhia os Srs.: Luiz de Malafaia, Dr. Francisco Corrêa Dutra, Luiz Malafaia Junior, Manoel José Amoroso Lima, Alexandre Mont'Alverne, Alfredo Pinto da Costa, Alfred Meyer, Carlos José da Matta, Antonio Tavares do Monte Pegado, Manoel de Miranda Rosa, barão de Paranapiacaba, Henri Malerme, Arthur Malerme e José Procopio da Costa, representando a totalidade do capital.

O Sr. commendador Luiz de Malafaia, na qualidade de fundador e incorporador da companhia, declarou legalmente constituída a assemblea geral de subscriptores, convocada para o fim de preencher as formalidades prescriptas nos arts. 17 e 77 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, visto que, para a constituição do capital social, as entradas de capital de alguns subscriptores são representadas em machinas e utensilios existentes na Fabrica de Sabão e Oleo da praia de S. Christovão n. 5; cuja aquisição e exploração constituem o fim e objecto principal da companhia.

Pediu em seguida o mesmo Sr. commendador Luiz de Malafaia, que a assemblea acclamasse um dos Srs. subscriptores para presidil-a,

Por indicação do Sr. Luiz Malafaia Junior foi acclamado para presidir os trabalhos da assemblea o Sr. barão de Paranapiacaba, que accitou e assumiu a presidencia e convidou para secretarios os Srs. Henri Malerme e Luiz Malafaia Junior, ficando assim constituída a mesa.

O Sr. presidente disse achar-se sobre a mesa a relação dos bens que representam as entradas de capital dos subscriptores Manoel de Miranda Rosa, Alexandre Mont'Alverne, Luiz Malafaia Junior e José Procopio da Costa e convidou a assemblea a nomear os tres louvados que, de conformidade com a lei, tem de proceder á avaliação desses bens.

O Sr. Alfredo Meyer propoz que fossem nomeados louvados para proceder a essa avaliação os subscriptores Carlos José da Matta, Antonio Tavares do Monte Pegado e Henri Malerme.

O Sr. presidente poz em discussão esta proposta e, ninguém pedindo a palavra, foi a discussão encerrada.

Submettida á votação, foi approvada a proposta do Sr. Alfredo Meyer, não votando os tres subscriptores na mesma indicados.

O Sr. presidente proclamou nomeados louvados para avaliarem os bens que representam entradas de capital de alguns Srs. subscriptores, os Srs. Carlos José da

Matta, Antonio Tavares do Monte Pegado e Henri Malerme, aos quacs fez entrega da relação dos referidos bens.

Em seguida, o Sr. presidente communicou á assemblea achar-se tambem sobre a mesa o exemplar dos estatutos assignado por todos os subscriptores e a relação dos subscriptores de capital com que se vac constituir a companhia, informando mais estar o capital social integralmente realizado.

Estando preenchido o fim para o qual foi convocada esta reunião, o Sr. presidente convidou os Srs. subscriptores para comparecerem á assemblea geral que se realizará no dia 22 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, neste mesmo local, afim de tomarem conhecimento do parecer dos louvados e, si este for approvado, ser definitivamente constituída a Companhia Fabril de S. Christovão.

O Sr. presidente pediu aos louvados que apresentassem o seu parecer a tempo de ser o mesmo sujeito á deliberação da assemblea, convocada para o dia 22 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão por meia hora para ser lavrada a presente acta.

Reaberta a sessão, foi esta acta lida pelo Sr. 1º secretario Henri Malerme e em seguida foi posta em discussão.

Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente encerrou a discussão; posta a votos, foi esta acta approvada.

O Sr. presidente encerrou a sessão ás 2 horas da tarde.

A presente acta foi lavrada em duplicata sendo um dos exemplares, que tem de ser archivado na Meritissima Junta Commercial desta Capital, sellado como duas estampilhas federaes, no valor de 600 réis, inutilizadas, com as assignaturas dos membros da mesa, e ambos os exemplares, por mim Luiz Malafaia Junior, servindo de 2º secretario, conferidos e subscriptos sendo ambos tambem assignados pelos membros da mesa e por todos os subscriptores presentes. — Barão de Paranapiacaba, presidente. — Henri Malerme, 1º secretario. — Luiz Malafaia Junior, 2º secretario.

Accões

Luiz de Malafaia.....	50
Henri Malerme.....	5
Barão de Paranapiacaba.....	5
Dr. Francisco Corrêa Dutra.....	10
Alfredo Pinto da Costa.....	5
Alexandre de Mont'Alverne.....	250
Carlos José da Matta.....	5
Antonio Tavares do Monte Pegado....	5
Manoel José Amoroso Lima.....	5
Alfredo Meyer.....	5
Arthur Malerme.....	5
José Procopio da Costa.....	225
Manoel de Miranda Rosa.....	175
Luiz Malafaia Junior.....	250

ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL DOS SUBSCRITORES PARA DEFINITIVA CONSTITUIÇÃO E INSTALLAÇÃO, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1905

Aos 22 dias do mez de fevereiro de 1905, ás 11 horas da manhã, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sala das sessões da Companhia «A Economica», á rua Nova do Ouvidor n. 35, presentes os Srs. commendador Luiz de Malafaia, Manoel José Amoroso Lima, Dr. Francisco Corrêa Dutra, Luiz Malafaia Junior, Alfredo Pinto da Costa, Alexandre Mont'Alverne, Alfredo Meyer, Carlos José da Matta, Antonio Tavares do Monte Pegado, Manoel de Miranda Rosa, barão de Paranapiacaba, Henri Malerme, Arthur Malerme e José Procopio da Costa,

subscriptores do capital de 200:000\$, dividido em 1.000 acções do valor de 200\$ cada uma, com o qual se vae constituir a Companhia Fabril de S. Christovão, o Sr. barão de Paranapiacaba, na qualidade de presidente aclamado pela assembleia geral realizada a 20 do corrente mez, declarou legalmente constituída a assembleia geral de instalação da mesma companhia e assumiu a presidencia, convidando os Srs. Henri Malerme e Luiz Malafaia Junior a reassumirem os logares de primeiro e segundo secretarios.

O Sr. presidente declarou achar-se sobre a mesa o parecer dos louvados, nomeados pela assembleia geral de 20 do corrente para avaliarem os bens que representam entradas de capital de alguns Srs. subscriptores e que vae ser lido pelo Sr. 1.º secretario.

O Sr. 1.º secretario Henri Malerme procede á leitura do seguinte

Parecer

Os abaixo assignados, nomeados louvados pelos Srs. subscriptores do capital com que se vae constituir a Companhia Fabril de São Christovão pela assembleia geral de 20 deste mez para avaliarem as machinas e utensilios constantes da relação que lhe foi entregue e existentes na fabrica, a praia de São Christovão n. 5, que representam as entradas de capital dos subscriptores Manoel de Miranda Rosa, Alexandre Mont'Alverne, Luiz Malafaia Junior e José Procopio da Costa, dirigiram-se ao referido estabelecimento, onde procederam a minucioso exame nos objectos constantes da mencionada relação, depois do que procederam á seguinte avaliação: Uma caldeira Belleville n. 2.661, de força de 100 cavallos vapor, 90:000\$; um injector e accessorios, 1:090\$; um motor de força de oito cavallos, 12:000\$; instalação de transmissões para o movimento geral da fabrica e canalização de agua e vapor, 30:000\$; 58 fôrmas de ferro para sabão, 23:200\$; nove ditas de madeira, 1:800\$; seis caldeiras de ferro para a fabricação de sabão, com a capacidade total de 33.000 litros, com as respectivas fumarilhas, chaminés e galpão em que estão installadas, 18:000\$; dous depositos com capacidade para 5.000 litros de agua cada um, 3:000\$; tres tanques para soda caustica, 1:000\$; somma 180:000\$.

Os abaixo assignados encontraram os objectos que avaliaram em perfeito estado de conservação e os valores dados incluem as despesas da montagem dos mesmos aparelhos pela metade sómente do respectivo custo. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1905. — Carlos José da Matta. — Antonio Tavares do Monte Pegado. — Henri Malerme.

O Sr. presidente poz em discussão o parecer dos louvados e como ninguém pediu a palavra foi a discussão encerrada.

Submettido o parecer á votação, foi approvedo, deixando de votar os louvados e os Srs. Manoel de Miranda Rosa, Alexandre Mont'Alverne, Luiz Malafaia Junior e José Procopio da Costa.

O Sr. presidente declarou que tendo sido approvedo o parecer dos louvados que avaliaram os bens que constituem entradas de capital de alguns Srs. associados, de accordo com o disposto no § 2º do art. 77 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, a assembleia passava a deliberar sobre a constituição definitiva da companhia, para o que ia mandar proceder a leitura dos estatutos para serem discutidos e submettidos á approvação.

Declarou tambem o Sr. presidente achar-se sobre a mesa o certificado do deposito da quantia de 2:000\$, correspondente a 10% do capital em dinheiro, effectuado no Thesouro Federal, nos termos do art. 65 do citado decreto n. 434, de 1891.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura dos estatutos e o Sr. presidente declarou estarem os mesmos em discussão.

Depois de ligeiras observações feitas pelos Srs. Alexandre Mont'Alverne, Dr. Corrêa Dutra e Manoel José Amoroso Lima, ninguém mais pediu a palavra, foi a discussão encerrada.

O Sr. presidente submetteu á votação o projecto de estatutos, que foi unanimemente approvedo.

O Sr. presidente disse que achando-se os estatutos, que a assembleia acaba de approvar, feitos em dous exemplares, ambos assignados por todos os Srs. accionistas, lhe parecia desnecessario trauscrever-os na acta desta reunião, porquanto, além do exemplar que terá de ser archivado na Junta Commercial e da publicação integral dos mesmos no *Diário Official*, fica um exemplar no archivo da companhia.

Consultou, por isso, a assembleia si devia ou não ser feita essa transcrição na presente acta.

O Sr. José Procopio da Costa pediu a palavra e propoz que fosse dispensada a transcrição dos estatutos, que acabavam de ser approvedos, nesta acta, em vista das ponderações que o Sr. presidente fez e que lhe parecem procedentes.

O Sr. presidente poz a proposta do Sr. José Procopio da Costa em discussão, e, ninguém pediu a palavra, foi a discussão encerrada.

Submettida esta proposta á votação, foi approveda.

O Sr. presidente declarou que o Sr. 2º secretario ia proceder á leitura do certificado do deposito da decima parte do capital em dinheiro com que se constitui esta companhia.

O Sr. Luiz Malafaia Junior, 2º secretario, procedeu á leitura do seguinte

Certificado de deposito

Thesouro Federal—1905—N. 623—A folhas 47 do livro eixa geral fica depositado o thesouro geral Henrique José Gomes por 2:000\$000, recebidos da Companhia Fabril de S. Christovão, provenientes de 10 % sobre o capital em dinheiro de 20:000\$, com que se vae constituir a alludida companhia. Rs. 2:000\$000. E para constar se deu este, assignado pelo thesoureiro geral commigo escripto. — Pelo thesoureiro geral, *Villa Verde*. — Pelo escriptivo, *E. Bernardo da Silva*.

O Sr. presidente declarou que em vista das deliberações tomadas pela assembleia e nos termos do disposto no n. III do art. 75 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, fica definitivamente constituída a Companhia Fabril de S. Christovão.

Nos termos do disposto no art. 28 dos estatutos o Sr. presidente proclamou para os cargos de directores, que tem de servir até a data em que se realizar a assembleia geral ordinaria do anno de 1910, e para os cargos de fiscaes e supplentes, que tem de funcionar no primeiro anno social, os seguintes accionistas:

Directores

Commenhador Luiz de Malafaia, Alexandre Mont'Alverne e Manoel de Miranda Rosa.

Fiscaes

Dr. Francisco Corrêa Dutra, Barão de Paranapiacaba e Manoel José Amoroso Lima.

Supplentes dos fiscaes

Alfredo Pinto da Costa, Henri Malerme e Alfredo Meyer.

O Sr. Alfredo Meyer pediu a palavra e disse que, tornando-se necessaria a aquisição do contracto de locação do predio e terrenos em que está installada a fabrica na praia de S. Christovão n. 5, bem como do material e bemfeitorias no mesmo existentes e não incluídas; nas que foram adquiridas pela companhia, mas indispensaveis aos serviços da mesma fabrica, em bem dos interesses sociais prpõe que fique a directoria autorizada a effectuar essa aquisição, para o que poderá realizar as operações do credito que forem necessarias, de accordo com o disposto nos arts. 23 e 25 dos estatutos.

O Sr. presidente poz em discussão a proposta do Sr. Alfredo Meyer.

Não havendo quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão, e sendo posta á votação foi a mesma proposta approveda.

O Sr. presidente disse que, estando concluidos o estabelecimento de constituição definitiva da Companhia Fabril de S. Christovão, congratulava-se com os Srs. accionistas por esse auspicioso acontecimento e fazia votos pelo progresso e engrandecimento da companhia.

Disse mais, que não podia concluir sem dar os agradecimentos á directoria da Companhia «A Economica» por ter gentilmente cedido a sala de suas sessões para funcionamento desta assembleia.

Agradece aos Srs. accionistas o seu comparecimento e deseja aos directores nomeados para a primeira administração que o seu periodo administrativo corra placidamente e seja fecundo e proveitoso para a companhia.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente suspendeu a sessão por uma hora para ser lavrada esta acta.

Reaberta a sessão, o Sr. 1.º secretario Henri Malerme procedeu á leitura desta acta que foi em seguida posta em discussão.

Não havendo quem pedisse a palavra, foi a discussão encerrada.

Submettida á votação, foi esta acta approveda.

O Sr. presidente levantou a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

A presente acta foi feita em duplicata, sendo um dos exemplares, que tem de ser archivado na meritiissima Junta Commercial desta Capital, sellado com duas estampillas federaes no valor de 1\$200, inutilizadas com as assignaturas dos membros da mesa, e ambos os exemplares assignados pelos membros da mesa e pelos accionistas presentes. E eu, Luiz Malafaia Junior, servindo de 2º secretario, os conferi e subscrevo. — Barão de Paranapiacaba, presidente. — Henri Malerme, 1º secretario. — Luiz Malafaia, 2º secretario.

Luiz de Malafaia, 50 acções; Henri Malerme, cinco acções; Barão de Paranapiacaba, cinco acções; Dr. Francisco Corrêa Dutra, 10 acções; Alfredo Pinto da Costa, cinco acções; Alexandre Mont'Alverne, 250 acções; Carlos José da Matta, cinco acções; Antonio Tavares do Monte Pegado, cinco acções; Manoel José Amoroso Lima, cinco acções; Alfredo Meyer, cinco acções; Arthur Malerme, cinco acções; José Procopio da Costa, 225 acções; Manoel de Miranda Rosa, 175 acções; Luiz Malafaia Junior, 250 acções.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivaram-se nesta repartição, sob n. 2.933, os estatutos da Companhia Fabril de S. Christovão, a acta de nomeação de louvados para a avaliação dos bens, a de approvação do laudo respectivo e de instalação, a relação nominal dos accionistas, o certificado do deposito feito no Thesouro Federal de 2:000\$, decima parte do capital em dinheiro, e o talão com a verba do pagamento do sello de 220\$000.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1905.—
O secretario, Cesar de Oliveira. Estavam devidamente inutilizados dous sellos de estampilhas federaes no valor de 5\$500 e o carimbo da Junta Commercial.

ESTATUTOS

CAPITULO I

Nome, sede, fóro, fins e duração

Art. 1.º Fica constituída uma sociedade anonyma, que se denominará Companhia Fabril de S. Christovão; terá sua sede e fóro nesta cidade do Rio de Janeiro e se regerá por estes estatutos e pelas leis vigentes.

Art. 2.º O seu fim é a aquisição da fabrica de sabão e oleos situada á praia de S. Christovão n. 5, pertencente a Manoel de Miranda Rosa e outros, para exploral-a.

Paragrapho unico. A companhia poderá explorar outras industrias fabris, no mesmo estabelecimento ou outro que fundar ou adquirir.

Art. 3.º Sua duração será de 20 annos, não podendo ser antes liquidada, sinão nos casos previstos na lei.

CAPITULO II

Capital e accionistas

Art. 4.º O capital social é de 200:000\$, dividido em 1.000 acções integralizadas no valor de 200\$ cada uma, realizado em um só pagamento no acto de ser subscripto.

Art. 5.º As acções serão nominativas ou ao portador, á escolha dos accionistas, e sua transferencia opera-se nos termos da lei.

Art. 6.º Os direitos e obrigações dos accionistas são os definidos na lei.

CAPITULO III

Da administração

Art. 7.º A companhia será administrada por quatro directores eleitos pela assemblea geral de accionistas, por maioria absoluta de votos, os quaes servirão durante cinco annos, podendo ser reeleitos.

§ 1.º Os directores elegerão entre si o presidente, servindo os outros de vice-presidente, secretario e gerente, de accordo com a deliberação que será tomada pela directoria em sua primeira reunião.

§ 2.º A caução que cada director deverá prestar, nos termos do art. 105 do decreto n. 434, de 1891, é de 50 acções desta companhia.

§ 3.º Cada director perceberá o ordenado mensal de 600\$ e uma gratificação de 2 1/2 % sobre os lucros liquidados verificadas semestralmente.

§ 4.º Os directores impedidos por mais de um mez, sendo necessario, serão substituidos enquanto durar o impedimento, por pessoa nomeada pelos directores desimpedidos.

O substituto perceberá somente os ordenados do substituido, enquanto durar a substituição.

§ 5.º Não será considerada impedimento a ausencia em serviço da companhia.

§ 6.º Nos casos de morte ou renuncia de qualquer director, o substituto será nomeado nos termos dos arts. 103 e 104 do decreto n. 434, de 1891.

§ 7.º Perderá o cargo o director que deixar de comparecer na sede social durante tres mezes, sem licença da assemblea geral ou da directoria, que não lhe poderá ser negada.

Art. 8.º A directoria celebrará uma sessão ordinaria por mez, reunindo-se extraordinariamente sempre que qualquer director julgar necessario.

Suas deliberações serão tomadas por maioria de votos e lançadas em acta no livro respectivo.

§ 1.º Para que a directoria possa deliberar validamente, é necessario que esteja n presentes tres directores.

Na falta deste numero, a directoria convocará o conselho fiscal para em sessão conjuncta com a directoria, na qual funcionará esta com qualquer numero de directores, tomar as deliberações que penderem de approvação.

§ 2.º Em sua primeira reunião a directoria estabelecerá a ordem da substituição dos directores em seus impedimentos nos cargos para qui forem designados.

Art. 9.º Compete á directoria:

a) organizar o regimento interno e os regulamentos que os serviços sociaes exigirem;

b) crear e supprimir empregos; nomear e demittir todos os empregados da companhia; marcar os respectivos ordenados e attribuições;

c) demandar e ser demandada e exercer livre e geral administração, com plenos poderes, nos quaes sem reserva alguma de considerar-se conferido; e outorgados todos, mesmo os em causa propria.

Art. 10. Todos os documentos que crearem obrigações para a companhia devem ser assignados por dous directores.

Paragrapho unico. Nenhum compromisso deverá ser assumido pelos directores para a companhia sem approvação da directoria, constante das actas de suas reuniões.

Art. 11. O presidente representará a companhia officialmente em juizo e fóra delle; presidirá as reuniões da directoria, as desta com o conselho fiscal e as assembleas geraes até ser aclamado o respectivo presidente; assignará os cheques para levantar dinheiro em banco e superintenderá todos os negocios sociaes.

Paragrapho unico. As attribuições dos demais directores serão regidas pela lei vigente e reguladas no regimento interno.

Art. 12. Os directores são solidariamente responsaveis pelos actos da directoria.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 13. O conselho fiscal compõe-se de tres membros: effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral.

§ 1.º Os fiscaes não são remunerados; entretanto, a assemblea geral poderá marcar-lhes uma gratificação; ao terminarem o mandato, depois d; approvadas as contas annuaes da directoria.

§ 2.º As attribuições dos fiscaes são as definidas no capitulo V do decreto n. 434, de 1891, e nestes estatutos.

CAPITULO V

Da assemblea geral

Art. 14. A assemblea geral é a reunião de numero legal de accionistas. Na sua constituição e em suas deliberações serão observadas as disposições da lei vigente.

§ 1.º A assemblea aclamará o seu presidente e este convidará dous accionistas para secretarios.

§ 2.º Os accionistas terão um voto por lote de cinco acções, mas ninguem poderá ter mais de cincoenta votos, qualqur que seja o numero de acções que possuir ou representar.

§ 3.º Os accionistas poderão se fazer representar nas assembleas por procuradores que tambem sejam accionistas; mas para que os procuradores possam tomar parte na reunião, é necessario que as procurações sejam registradas na sede da companhia, no minimo, tres dias antes do designado para reunir-se a assemblea.

§ 4.º A transferencia das acções nominativas ficará suspensa cinco dias antes do designado para a reunião da assemblea; as acções ao portador deverão ser depositadas na sede social, com essa mesma antecedencia, para que seus possuidores possam tomar parte na reunião.

Art. 15. As reuniões ordinarias da assemblea geral para os fins determinados no art. 143 do decreto n. 434, de 1891, serão realizadas até ao mez de abril.

§ 1.º As reuniões ordinarias da assemblea geral serão convocadas com 15 dias de antecedencia, em primeira convocação; com oito dias de antecedencia em segunda convocação e com cinco dias em terceira, resolvendo-se nesta com qualquer numero.

§ 2.º Para as reuniões extraordinarias o prazo de convocação é de 10 dias em primeira e de cinco dias em segunda e terceira convocações.

Art. 16. Só em reunião extraordinaria a assemblea geral poderá deliberar sobre reforma de estatutos, prorogação do prazo de duração e liquidação da companhia.

Art. 17. As attribuições das assembleas geraes são as definidas na lei.

CAPITULO VI

Lucros, reservas e dividendos

Art. 18. No fim de cada semestre se procederá a balanço geral, que será lançado no Diario e assignado pela directoria e conselho fiscal.

Art. 19. Os lucros liquidados verificados semestralmente são os provenientes das transacções liquidadas dentro do mesmo semestre e terão a seguinte applicação: 10 % no minimo para o fundo de reserva; 10 % para fundo especial; 10 % correspondente á porcentagem dos directores e mais a quota que for arbitrada pela assemblea geral para os fiscaes, de accordo com o disposto no § 1º do art. 13 destes estatutos. O excedente será distribuido como dividendo aos accionistas.

§ 1.º A directoria não poderá distribuir dividendos superiores a 10 % do capital social. Quando o saldo destinado a esse fim exceder desta taxa o excedente será levado á conta especial, competindo á assemblea geral ordinaria determinar a applicação que deverão ter as quantias escripturadas nesta conta.

§ 2.º A assemblea geral ordinaria poderá determinar que as quantias escripturadas na conta especial sejam distribuidas pelos accionistas no todo ou em parte, como dividendo extraordinario, ou applicadas ao augmento do fundo de reserva e do fundo especial.

Art. 20. O fundo de reserva destina-se a cobrir as perdas que soffrer o capital social e não será augmentado desde que attingir o valor correspondente á metade do mesmo capital.

Art. 21. O fundo especial é destinado a supprir as despesas de concertos e substituição do material, devendo as quotas ao mesmo destinadas ser permanentemente escripturadas no mesmo fundo.

CAPITULO VII

Disposições geraes

Art. 22. O anno social começa e termina com o anno civil.

Art. 23. A directoria fica autorizada a contrahir empréstimos até o valor de duzentos contos de réis, por emissão de obrigações ao portador (*debentures*), ou pela forma que julgar mais conveniente, dando em hypotheca ou penhor mercantil todo o acervo da companhia.

§ 1.º Os empréstimos poderão ser a curto ou longo prazo, conforme as conveniencias sociaes aconselharem e somente das quantias

Indispensaveis para attender aos negocios da companhia.

§ 2.º O typo dos emprestimos, taxa de juros, prazo para resgate e garantias que a companhia tiver de dar, serao previamente approvados em sessao conjuncta da directoria e conselho fiscal.

Art. 24. A posse de accoes desta companhia importa no reconhecimento e approvaçao desses estatutos e dos actos legalmente praticados pela assemblea geral e pela directoria.

CAPITULO VIII

Disposicoes transitorias

Art. 25. Fica a directoria autorizada a pagar todas as despezas realizadas para a constituicao desta companhia e acquisicao da fabrica a praia de S. Christovao n.º 5, na parte nao incluida na relacao de bens dados como entradas de capital, para o que podera realizar as operacoes de credito que forem necessarias, de accordo com o disposto no art. 23 e seus paragraphos destes estatutos.

Art. 26. A primeira directoria funcionara somente com tres membros ate que o desenvolvimento dos negocios sociais aconselhem o preenchimento do quarto cargo de director.

§ 1.º Quando a directoria julgar conveniente podera preencher esse cargo, servindo o nomeado ate a terminacao do mandato da mesma directoria.

§ 2.º Enquanto nao for preenchido o cargo de director a que se referem o artigo e paragrapho precedentes, a directoria deliberara validamente com a presenca de dois directores.

Art. 27. O primeiro balanco da companhia sera encerrado em 31 de dezembro deste anno.

Art. 28. De accordo com a faculdade que a lei concede, sao nomeados para exercer os cargos de directores, fiscaes e supplentes, os accionistas:

Directores: Commendador Luiz de Malafaia, Alexandre Mont'Alverne e Manoel de Miranda Rosa;

Fiscaes: Dr. Francisco Correa Dutra, Barao do Paranaipicaba e Manoel Jose Amoroso Lima;

Supplentes: Alfredo Pinto da Costa, Henri Malerme e Alfredo Meyer.

Os abaixo assignados ratificam e approvam estes estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1905.— Luiz de Malafaia.— Luiz Malafaia Junior.— Barao do Paranaipicaba.— Manoel de Miranda Rosa.— Dr. Francisco Correa Dutra.— Alfredo Pinto da Costa.— Alexandre de Mont'Alverne.— Carlos Jose da Matta.— Antonio Tavares de Monte Pegado.— Manoel Jose Amoroso Lima.— Alfredo Meyer.— Henri Malerme.— Arthur Malerme.— Jose Procopio da Costa.

Companhia E. de F. Alto Tocantins

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 30 dias do mez de janeiro do anno de 1905, a 1 hora da tarde, na sala do 2º andar do predio da rua da Alfandega n.º 2, nesta Capital Federal, reunidos os Srs. accionistas da Companhia Estrada de Ferro Alto Tocantins, representando mais de dous terços do numero total das accoes da companhia, como se verifica pelo livro de presenca, foi acclamado presidente da assemblea geral extraordinaria o Sr. Dr. Franklin Ferreira Sampaio, que chamou para 1º e 2º secretarios, respectivamente, aos Srs. A. R. de Carvalho e I. F. da Cunha.

Lida e approvada a acta da assemblea geral extraordinaria anterior, o Sr. presidente declara aberta a sessao e diz que foi convocada a presente assemblea, conforme consta do Jornal do Commercio de 24 do corrente, para apresentar um projecto de reforma dos estatutos que a directoria julga de conveniencia para os interesses da companhia.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte projecto de reforma de estatutos:

Projecto de reforma dos estatutos da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, sociedade anonyma

Substituam-se os arts. 1º, paragrapho unico, letras a, b e c; 5º, § 1º, letras a, b e § 2º, pelas seguintes disposicoes:

Art. Sob a denominacao de Companhia Estrada de Ferro de Goyaz fica constituída, com sede e foro juridico na cidade do Rio de Janeiro, uma sociedade anonyma, que tem por fim explorar a concessao feita pelo decreto n.º 5.349, de 18 de outubro de 1901, de uma estrada de ferro que, partindo de Araguary, termine na cidade de Goyaz, com um ramal que, partindo no ponto mais conveniente, va terminar no ponto navegavel do rio Tocantins.

Podera ainda adquirir, construir, explorar ou a rendar, directa ou indirectamente, quaesquer outras estradas de ferro e de rodagem, canaes e linhas fluvias de navegacao e portos, nacionais ou internacionais, e bem assim tomar parte, por conta propria ou de terceiros, em qualquer negocio que se relacione com a industria, viaçao e obras publicas.

Outrosim, podera a companhia comprar e vender terras e colonizalas pela forma que julgar mais conveniente.

Art. A administracao da companhia se compoza de tres directores, dos quaes sera o presidente o designado pela assemblea geral, competindo-lhe a representacao judicial e extra-judicial da companhia, podendo para isso constituir mandatarios; a direcção geral dos negocios sociais; a designacao privativa do seu substituto; a organizacao dos diversos servicos e a presidencia das assembleas geraes.

Paragrapho unico. Os demais directores exercerao um o cargo de director tecnico e o outro os de secretario e thesoureiro.

Art. O mandato da directoria sera de seis annos, podendo os seus membros ser reeleitos, cabendo ao presidente exercer a sede social, ou onde designar a directoria, sem prejuizo dos poderes e attribuicoes que lhe sao conferidos pelos estatutos vigentes.

Art. No impedimento de qualquer director, podera a directoria chamar quem o substitua; si, porém, a ausencia for prolongada, sem licenca da directoria, entendese haver resignado o cargo, e seu substituto servira ate a primeira reuniao da assemblea geral.

Art. Cabem a directoria todos os actos do livre administracao, compra e venda de bens moveis, immoveis e semoventes, bem como o de poder hypothecar e apenhar os bens sociais, no todo ou em parte, e fazer operacoes de credito, dentro ou fora do paiz, pela forma que julgar mais conveniente, inclusive sob a forma de obrigacoes ao portador ou debentures, garantindo-os com os bens sociais, e ate com a garantia de juros.

Art. A directoria reunir-se-ha sempre que for necessario e as suas deliberacoes serao consignadas em actas.

Após a leitura, o Sr. presidente declara o projecto em discussao.

Nao havendo quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussao, e, posto a votos, foi o projecto approvado por unanimidade.

Em virtude do art. dos novos estatutos, a assemblea designou para presidente ao Dr. Franklin Ferreira Sampaio, para di-

rector tecnico ao Dr. João Teixeira Soares e para director thesoureiro ao Sr. Carlos Pereira Leal.

Foi apresentada a seguinte proposta, que submetida a consideracao da assemblea, e approvada unanimemente:

Proposta

Os accionistas da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, reunidos em assemblea geral extraordinaria, resolvem consignar na acta da presente sessao um voto de profundo reconhecimento aos Exms. Srs. Lauro Müller, Leopoldo de Bulhões, Urbano de Gouvêa e F. M. Chuagas Doña, pelos relevantes servicos prestados a esta companhia, officiendo nesse sentido a directoria a SS. EE.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1905.— C. P. Leal.»

O Sr. presidente declara que vai officiar a esses illustres cavalheiros, dando noticia dessa manifestacao de reconhecimento dos Srs. accionistas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessao, sendo a presenca e acta assignada pela mesa da assemblea.— Franklin F. Sampaio, presidente.— A. R. de Carvalho, 1º secretario.— I. F. da Cunha, 2º secretario.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta reparticao:

Reforma Eleitoral, decreto n.º 1.269, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislacao eleitoral e dá outras providencias..... 500

Instruções para o alistamento de eleitores na Republica, decreto n.º 5.301, de 12 de dezembro de 1904..... 500

Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n.º 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justica local do Districto Federal — o Decreto n.º 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposicoes provisionarias para a execucao da lei n.º 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n.º 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execucao da lei n.º 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000

Orçamento da receita e despeza para 1905 — Leis n.ºs 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. 1\$000

As minas do Brazil e sua legislacao, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume 6\$000

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.